



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Processo Administrativo nº 29.385/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**, através de seu Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi, 893 – Vila Abernêssia, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizará em sessão pública, por meio da internet, através do site <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço total global**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. em disputa aberta de lances, nos termos das Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e 13.709/2018, da Resolução nº 02/23, e da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada por último pela Lei Complementar nº 169/2019, Lei Complementar nº 182/2021, Lei Complementar nº 188/2021 e demais normas pertinentes.

Recebimento das Propostas: As propostas serão recebidas até as 09:00h do dia 16 de dezembro de 2024.

Início da Disputa de Preços: 16 de dezembro de 2024 às 10h00.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> ou pelo e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br. Os telefones para contato são (12) 3662-3685 ou 3668-5450.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E PROCESSAMENTO AUTUAÇÕES E APLICAÇÃO DE PENALIDADES POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO CONSTATADAS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA AOS SERVIÇOS INSTALADOS**, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço total global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

14 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
004 DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam credenciados na Plataforma <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, mediante condições de segurança criptografada em todas as suas fases.

2.1.2. Poderão Também participar deste Pregão todas as empresas do ramo de atividade do objeto desta licitação, desde que cumpram todas as exigências deste Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.2. Não poderão participar desta Licitação:

2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente o licitante que se enquadrar em quaisquer das previsões contidas no artigo 14, incisos I ao VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. DO RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento das propostas. Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico, o licitante deverá:

3.1.1. Ter sua chave e senha, pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

3.1.2. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros;

3.1.3. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.1.4. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos;

3.1.5. Reconhecer que ao cadastrar sua proposta, está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no Edital;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.6. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.1.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com o portal em que a licitação será processada, através dos telefones e e-mails informados no site do mesmo;

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4. A falsidade das declarações de que trata o item 3.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os eventuais materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

desde que previstos em Edital, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA E PREENCHIMENTO

4.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> .

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.8. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.9. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, PROPOSTAS E LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

lances de **R\$ 1,00 (um real)** aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço total global**.

5.12. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

5.14. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

5.15. Se a desconexão persistir por tempo superior a 05 (cinco) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.16. O fechamento da etapa de lances ocorrerá após 10 (dez) minutos de disputa mediante aviso emitido pelo sistema, que dará início à prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente. Sistema aberto-fechado.

5.17. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.3. O Pregoeiro, sempre que necessário, solicitará em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviços / material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou manuais para balizar o julgamento de classificação, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade da mesma.

6.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de desclassificação.

6.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste Edital.

6.8. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item **2.2** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

6.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.9. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.9.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.9.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.10. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.12. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão de ata divulgada no respectivo sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas nas legislações pertinentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários a habilitação, deverão ser inseridos no sistema pela empresa que se consagrar vencedora da fase de lances, devendo estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.3. Conforme determinação das Cortes de Contas, será verificada nos sítios pertinentes a regularidade da situação das empresas arrematantes, através do sítio www.tcu.gov.br, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.

7.5. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada a seguir, para fins de habilitação.

7.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.;

e) No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.5.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.1.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou outro equivalente na forma da Lei;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria n.º 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12.440/2011, que veio dar nova redação aos art. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93);

g) Declaração na forma do Anexo V e VII, em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;

h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

7.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

7.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.4.1. Comprovação em nome da proponente de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo os nomes do Contratante e Contratado, o objeto contratual com descrição detalhada do(s) serviço(s) e respectiva localização, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, contemplando os seguintes itens de maior relevância técnica, de:

- a) Serviço de apoio ao processamento de dados, imagens geradas por autos de infração de trânsito manuais e gerados por fiscalização eletrônica;
- b) Serviço de apoio ao atendimento e protocolo;
- c) Serviço de emissão das notificações;
- d) Locação de sistema de processamento e gestão de autos de infração.
- e) Locação de controlador eletrônico de velocidade (radar excesso de velocidade);
- f) Locação de Sistema de Talonário Eletrônico para registro e emissão de autos de infração de trânsito.;

7.5.4.2. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo;

7.5.4.3. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

7.5.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.5.5.1. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

7.5.5.2. Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO III), de que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.

j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante, inclusive aquele desclassificado na fase de abertura de propostas, concederá o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

8.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.4. O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso poderão ser feitos através do e-mail licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br ou protocoladas no setor de licitações sito a Avenida Frei Orestes Girardi, 893 – Vila Abernêssia – Galeria Via Condotti;

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

8.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances e habilitação - pela arrematante, deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, no prazo de até 1 (uma) horas após o encerramento da disputa de lances de todos os (itens / itens / global), redigida em papel timbrado da licitante, VIA SISTEMA, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

9.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como execução dos serviços contratados, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA, DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor, será habilitado para apresentação das amostras de funcionalidades dos sistemas de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, ficando a definição da data, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias a partir da convocação, hora e duração máxima da demonstração a cargo do Pregoeiro.

10.1.1. As amostras serão avaliadas por Comissão formada por servidores da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

10.1.2. Será de responsabilidade da Comissão verificar o atendimento às especificações técnicas contidas neste Anexo do presente Edital, através de critérios objetivos.

10.1.3. A reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise da Comissão, atendendo critérios objetivos, sendo esses, unicamente a fidelidade da amostra apresentada às respectivas especificações técnicas contidas neste Anexo, conforme roteiro abaixo:

CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE - CEV
MONITOR ELETRÔNICO DE TRÂNSITO - MET



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS E IMAGENS
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO
SISTEMA DE GESTÃO DE INCIDENTES
SISTEMA TALONÁRIO ELETRÔNICO
SISTEMA INFORMATIZADO GESTÃO DE AUTOS DE APREENSÃO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS

10.1.4. Todos os itens integrantes deste Anexo deverão estar descritos na Literatura Técnica apresentada.

10.1.5. Estará disponível ponto de energia elétrica e internet para a instalação dos equipamentos, sistemas e recursos a serem avaliados.

10.1.6. A empresa vencedora não poderá realizar modificações nos sistemas durante os testes.

10.1.7. De todas as etapas serão lavradas atas para registrar possíveis ocorrências havidas no teste.

10.1.8. Em caso de não atendimento das exigências relativas ao objeto, a Empresa vencedora será inabilitada, sendo facultado à Municipalidade convocar o 2º melhor classificado para realização dos testes.

10.1.9. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e avaliação técnica, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente, que poderá:

- I – Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II – Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III – Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV – Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direto à contratação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

10.3. Depois de homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura de Campos do Jordão convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s), via e-mail ou outro meio hábil, para num prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, assinar o respectivo Contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, sob a pena de decair do direito de fornecer, sem prejuízo das sanções previstas no art. Art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Municipalidade.

10.5. É facultado ao Município, quando a convocada não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, não assinar o Contrato, AF no prazo e condições estabelecidas ou ainda quando a Prefeitura de Campos do Jordão rescindir o Contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. A Secretaria requisitante é a responsável por vistoriar a execução, o recebimento do objeto correspondente ao Contrato, a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

10.7. Toda e qualquer alteração que se fizer necessário ao Contrato ou Autorização de Fornecimento (AF), deverá ser formalizado através de competente termo aditivo.

10.8. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou emissão da Autorização de Fornecimento (AF), será convocado outro licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observada a ordem de classificação nos termos do disposto por este edital.

11. DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:

11.2. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 30º (trigésimo) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;

11.3. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.

11.4. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.

11.5. A obrigação contratada somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, que valerá como contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital e da Autorização de Fornecimento a que se refere.

11.6. Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as características dos serviços / materiais a serem fornecidos, destacando-se que o prazo máximo de entrega, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, será de até 90 (noventa) dias, o prazo poderá ser prorrogado mediante a apresentação de carta de solicitação com justificativa.

11.7. Na Autorização de Fornecimento estará definida as características do item a ser fornecido, destacando-se que o prazo máximo de entrega, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, será de até 90 (noventa) dias, o prazo poderá ser prorrogado mediante a apresentação de carta de solicitação com justificativa, a qual deverá ser aceita pela autoridade competente.

11.8. O aperfeiçoamento da Autorização de Fornecimento não impedirá a Administração de adquirir os mesmos produtos de outro fornecedor, desde



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

que obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta melhores condições de preço.

11.9. Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.

11.10. A entrega do serviço / material deverá ser realizada junto aos endereços que constaram na Autorização de Fornecimento, determinado pela Secretaria Requisitante, dentro dos limites do município.

12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Independentemente de interpelação judicial, o Contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente poderá ser rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 137.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

13.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, e neste Edital e Contrato;

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

14.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente e Termo de Referência deste Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pela Secretaria Requisitante do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a autoridade competente da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

14.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

14.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA EXECUÇÃO

15.1. O licitante vencedor deverá executar o objeto do Contrato de acordo com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

15.2. Os fornecimentos de forma discrepante com o objeto contratado através da presente licitação deverão ser refeitos / corrigidos / trocados de conformidade com o determinado pela fiscalização imediatamente ao recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e previstas em lei e no Instrumento Contratual.

15.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DOS PAGAMENTOS

16.1. O pagamento será feito conforme cronograma de execução de serviços.

16.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

16.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

16.4. A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

16.5. As notas fiscais devem vir com especificações dos respectivos tributos.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

17.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigida;

17.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5. Fraudar a licitação;

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa;

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, quando o caso, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação da Prefeitura de Campos do Jordão - SP.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação a autoridade competente, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.15. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Campos do Jordão, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

18. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras.

ANEXO IV – Modelo de declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007.

ANEXO V – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação.

ANEXO VI – Minuta de Contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII – Dados p/ assinatura do Contrato.

Campos do Jordão, 27 de novembro de 2024.

Lucinéia Gomes da Silva
Pregoeira



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
Processo Administrativo nº 29.385/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento e processamento autuações e aplicação de penalidades por infrações de trânsito constatadas nas ruas e avenidas do município de Campos do Jordão, com disponibilização de equipamentos, materiais e serviços relacionados contemplando suporte técnico e manutenção preventiva / corretiva aos serviços instalados discriminados neste Projeto.

DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, dentro de suas atribuições, realiza a fiscalização da Mobilidade Urbana, em face ao disposto pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), juntamente com suas atualizações, Resoluções e Decretos vigentes. A referida legislação descreve as atividades e responsabilidades outorgadas aos órgãos de trânsito constituídos pelos municípios, no que diz respeito à manutenção, fiscalização, monitoramento e educação do trânsito nas vias públicas do município de Campos do Jordão.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Para atender a estas demandas, a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil necessita de apoio tecnológico e suporte especializado para implantação de soluções integradas e centralizadas que possibilitem a gestão de todas as atividades envolvidas na identificação e coleta de informações de tráfego, registro de infrações de trânsito, processamento dos autos de infração, aplicação de multas e sanções, suporte ao atendimento ao público e à integração informatizada aos órgãos Estaduais (DETRAN) e Federais (BIN/RENAINF) que compõe o SNT (Sistema Nacional de Trânsito), como meio de possibilitar a aquisição, registro e troca de informações com os mesmos.

A implantação destes recursos tecnológicos tem como principais objetivos:

Melhoria da Segurança Viária: Todo escopo será consubstanciado através de um processo sistemático e continuado de monitoramento, fiscalização e gestão que engloba a captura de imagens através de câmeras de vídeo, com a finalidade de permitir maior conhecimento sobre a circulação de veículos nas ruas e avenidas e criar condições de monitoramento através de LAP (Leitores automáticos de placas) e softwares específicos. Com isso, torna-se possível o acompanhamento e a avaliação permanentes, facilitando a tomada de decisões para intervenções corretivas e preventivas. Além disso, a geração contínua de dados e informações em tempo real será de grande valia para o gerenciamento das condições do trânsito.

Alinhamento com as Tendências Tecnológicas: A solução proposta pauta-se na tecnologia, padronização, informação e nas telecomunicações empregadas, ou seja, um conjunto de tecnologias, resultado da aplicação da telemática, empregadas na administração de redes no sistema viário.

O Objeto é um conjunto de ferramentas integradas de controle, de gerenciamento, manutenção e de informações voltadas para o aumento



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

da eficiência, segurança e qualidade de transporte e trânsito, e também para os serviços oferecidos aos usuários.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação dos serviços se dará através do fornecimento de Equipamentos Portáteis para registro dos Autos de Infração e Equipamentos Fixos de Monitoramento de Velocidade com capacidade de identificação de placas que serão instalados em pontos estratégicos nas vias públicas do município.

Somados a estes, serão implantados sistemas de software e comunicação móvel e fixa de alta velocidade para transmissão, validação, processamento e gestão dos processos administrativos previstos na Legislação Federal e/ou Municipal. Deverá ser contemplada a manutenção ou substituição dos equipamentos, quando necessário, além da atualização das ferramentas informatizadas quando da obrigatoriedade exigida por atualização da legislação.

Compõe a solução:

A- Sistema de Talonário Eletrônico: composto por Equipamento Coletor de Dados tipo Smartphone, Software de Registro de Infrações e Software de Gerenciamento responsável por registrar infrações de trânsito que será utilizado pelos agentes de trânsito habilitados;

B- Equipamentos de Fiscalização Eletrônica de Velocidade e Monitoramento: composto por Equipamento fixos instalados nas vias públicas responsáveis por monitorar e registrar os veículos acima da velocidade permitida na via além de coletar informações estatísticas de tráfego de veículos, permitindo ainda a identificação dos veículos e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

integração com os sistemas de segurança pública existentes no município;

C - Sistema de gestão de Autos de Infração de Trânsito: Sistema responsável pelo registro, processamento, gerenciamento, gestão, obtenção de dados gerenciais e estratégicos e de auditoria como também a integração de informações com os órgãos Estaduais e Federais que compõe o SNT (Sistema Nacional de Trânsito);

D - Sistema de Autoatendimento ao Munícipe/Usuário: Sistema responsável por possibilitar aos Munícipes e Usuários a obter informações sobre a aplicação autuações, aplicação de penalidades, andamento processos administrativos relacionados como também registrar solicitações através de serviços de protocolo online utilizando-se de plataforma internet ou telefônica;

E- Sistema Informatizado Gestão de Autos de Apreensão de Veículos e Bens Móveis: Sistema responsável pelo registro e gestão do recolhimento e liberação de Veículos, Bens e Documentos apreendidos durante operações do Departamento de Trânsito;

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa de preços e deste ETP, foram analisados processos já utilizados pelo Município de Campos do Jordão, bem como de similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, para elaboração do Termo de Referência.

Foi realizado um levantamento de mercado com empresas privadas, que têm atividade similares ao objeto deste ETP, as quais forneceram



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

orçamentos preliminares à esta Administração Pública, conforme apresentado na ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi baseada no estudo realizado por esta Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, baseando-se na coleta de dados obtida através dos registros de incidentes e acidentes nas vias públicas, como também do banco de dados de autuações a infrações de trânsito, aplicadas nos últimos 3 anos. Além disso, os dados de circulação de veículos e processos administrativos gerados possibilitou definir os locais onde ainda se faz necessário a presença dos equipamentos de fiscalização e monitoramento de velocidade, como também a demanda dos equipamentos portáteis para os agentes de trânsito, conforme *Tabela abaixo*:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.
1	Sistema de gestão de dados e Imagens	sistema	1
2	Sistema de Gestão de Incidentes	sistema	1
3	Sistema de Autoatendimento para apoio ao usuário	sistema	1
4	Locação de Sistema de Talão Eletrônico	CJ	14
5	Sistema Informatizado Gestão de Autos de Apreensão de Veículos e Bens Móveis	sistema	1
6	Locação de Controlador Eletrônico de velocidade - CEV	FX	26
7	Locação de monitor eletrônico de Trânsito - MET	CJ	1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

8	Locação de Redutor Eletrônico de velocidade - REV	FX	4
9	Serviço de Análise, Desenvolvimento, Manutenção e atualização dos Sistemas	Serviço	1
10	Serviço de apoio ao Processamento de Dados, Imagens e Multas de Trânsito - Equipe	Serviço	1
11	Serviço de emissão das Notificações - Impressões	Serviço	1
12	Sistema de Processamento Autos de Infração	Sistema	1
13	Fornecimento de Talão de Infração com identificação por código de barras (20 Taloes/Mes - 50 folhas/talão)	CJ	1
14	Auxiliar de atendimento e protocolo (com encargos)	MO	1
15	Recursos Atendimento e protocolo (computador, impressora, Scanner e acessórios)	CJ	1

Locais de Instalação dos Equipamentos:

Item	Tipo	Localidade	Qdte.
1	CEV	AV. BRIGADEIRO JORDAO, N 978	2
2	CEV	AV. DR. ADHEMAR DE BARROS, N 131	2
3	CEV	AV. DR. JANUÁRIO MIRAGLIA, N. 1654	2
4	CEV	AV. DR. JANUARIO MIRAGLIA, N. 3330	2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

5	CEV	AV. EMILIO RIBAS, N. 420	2
6	CEV	AV. ERNESTO DEIDERICHSEN PROX N. 1000	2
7	CEV	AV. ERNESTO DEIDERICHSEN PROX N. 1871	2
8	CEV	AV. FREI ORESTE GIRARDI, 3391	2
9	CEV	AV. FREI ORESTE GIRARDI, 4200	2
10	CEV	AV. FREI ORESTE GIRARDI, N. 05	2
11	CEV	AV. PEDRO PAULO. N 2011	2
12	CEV	AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN, N.1001	2
13	CEV	RUA BENEDITO LOURENÇO, 197	2
14	REV	AV. CAP. TASSABURO YAMAGUCHI, N. 350	2
15	REV	AV. DR. JANUARIO MIRAGLIA, N. 2458	2
TOTAL FAIXAS			30

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado levantamento de mercado com empresas privadas que têm atividade similares ao objeto deste ETP, as quais forneceram orçamentos preliminares à esta Administração Pública, conforme Estimativas de Preços anexos ao processo administrativo.

DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante da demanda de contínua integração dos dispositivos componentes dos sistemas previstos nesta ETP, bem como das existências de diversas soluções no mercado, chegou-se à conclusão que o parcelamento do objeto comprometeria a viabilidade técnica do projeto, afetando a gestão sistêmica das informações coletadas.

Isso porque o sistema possui uma série de itens interdependentes, cuja execução conjunta se mostra tecnicamente indispensável, mais eficiente, organizada e com menor demanda de tempo para o gestor.

Além disso, a estrutura dos serviços de tecnologia a ser implantada pela empresa contratada deve ser completa e única, para que os serviços possam ser prestados de maneira padronizada, garantindo a compatibilidade e versatilidade das soluções implementadas, viabilizando, assim, a consecução dos objetivos almejados.

Soma-se a isso o fato de que a presente contratação não se restringe ao processamento de dados (software) e disponibilização de infraestrutura de tecnologia da informação (TI), mas prevê, ainda, que a empresa contratada deverá operar e fazer a gestão e monitoramento de todo o Sistema. A gestão única do sistema permite que seja de responsabilidade da Administração, apenas, o controle da correta execução dos serviços sem que, no entanto, seja necessário lidar com o seu gerenciamento, que ficará a cargo da empresa contratada especializada.

Saliente-se, por oportuno, que a execução do projeto, nos moldes discriminados, torna-se prejudicada com o fracionamento do objeto, pois tal medida geraria dificuldades no gerenciamento da inevitável interferência entre os serviços abrangidos por diferentes contratos, de modo que, o atraso em um dos contratos, por exemplo, poderia comprometer a funcionalidade do sistema como um todo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Depreende-se da leitura acima destacada, conforme orientação do Tribunal de Contas da União, que o parcelamento somente deve ser adotado quando há viabilidade técnica e econômica.

Para aproveitar melhor as potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala, poderão participar, ainda, do projeto as empresas constituídas por consórcio, sendo que as mesmas deverão comprovar a compatibilidade e integração dos serviços ofertados, conforme previsto nas condições de contratação.

Economia de Escala: Realizar o projeto como uma única entidade gera economias de escala significativas, resultando em custos mais baixos por unidade e uma solução mais eficiente globalmente;

Coordenação Simplificada: Ao executar o projeto com uma única entidade, a coordenação entre as diferentes partes e fornecedores será simplificada, reduzindo potenciais conflitos e atrasos.

Garantia de Integração: Um projeto único e integrado garantirá a compatibilidade e a integração perfeita entre todos os componentes, garantindo a eficácia e a eficiência do sistema como um todo.

Maior Controle e Supervisão: Realizar o projeto como uma única entidade permitirá um controle mais direto e uma supervisão mais eficaz de todas as fases do projeto, garantindo conformidade com os requisitos e padrões estabelecidos.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Para garantir a qualidade e integração dos serviços e equipamentos, as licitantes deverão comprovar capacidade técnica pertinente ao objeto do Termo de Referência, podendo ser realizado a partir da apresentação de Atestado de Capacidade Técnico em nome da licitante, comprovando a execução do mesmo ou similar serviço, em quantidade a ser informada no edital da licitação. Além disso, a empresa deverá comprovar experiência de no mínimo 12 (doze) meses no ramo similar e, ao se sagrar vencedora do certame, realizar Prova de Conceito do objeto conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

Durante a execução do contrato, caso haja descumprimento integral ou parcial na disponibilização de equipamentos e sistemas informatizados estabelecidos pelo Termo de Referência, a empresa contratada poderá sofrer as penalidades previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como das disposições complementares previstas no Edital de Licitação.

A empresa deve estar em conformidade com as normas e regulamentações trabalhistas, incluindo condições seguras de trabalho e remuneração justa para os funcionários, e o incentivo à contratação de fornecedores locais e apoio ao desenvolvimento econômico das comunidades envolvidas.

A empresa contratada deverá atender ao disposto nas Normas Regulamentadoras nº 04 e 05 da Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, mantendo um Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, assim como uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

Também deverá atender ao disposto na Norma Regulamentadora nº 18, da Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, quanto às medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Os funcionários da empresa que executarem os trabalhos inerentes ao objeto deste ETP deverão:

- Estar aptos e preparados a desenvolver as tarefas afetas à função delegada;
- Possuir treinamento prático para a prestação de primeiros socorros;
- Possuir treinamento prático relativo ao uso correto dos agentes extintores de incêndio;
- Estar aptos a utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva;
- Ter sido submetidos a exame periódico de saúde, de acordo com a legislação vigente.

A empresa contratada deverá prever a utilização intensiva de equipamentos de proteção coletiva (EPC) e proteção individual (EPI), de acordo com as normas e legislação pertinentes aos assuntos, previstas pelo Ministério do Trabalho, devendo também, antes do início dos serviços, apresentar por escrito ao Município, os EPI's e/ou EPC's que serão utilizados nos locais, onde o funcionário estará exposto a possíveis riscos de acidente. E caberá à empresa a observância das referidas normas e legislação, no que se refere às instruções, comunicações e proibições a seus funcionários, visando o cumprimento integral das determinações relativas à segurança e higiene do trabalho.

DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Declaramos que até o presente período, não foram realizados processos licitatórios do objeto desta ETP, bem como de itens correlatos e/ou interdependentes por esta Prefeitura Municipal, sendo assim mantido o respeito às determinações legais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A execução do objeto desta ETP está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, em atendimento às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21.

DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Este Estudo Técnico Preliminar espera alcançar os seguintes resultados:

Redução de Congestionamentos: Fiscalização e tomada de decisões mais eficientes do tráfego, minimizando atrasos e menos congestionamentos;

Aumento da Segurança Viária: Redução do risco de acidentes através de ações organizadas proativa de alertas sobre condições perigosas, acidentes e obstáculos na via;

Melhoria da Eficiência Operacional: Capacidade de gerenciar e otimizar o tráfego em tempo real, adaptando-se dinamicamente às condições do ambiente viário;

Melhoria da Gestão de Emergências: Facilitar a comunicação de informações críticas em emergências, permitindo uma resposta rápida e coordenada das autoridades competentes.

Melhoria da Gestão dos Autos de Infrações de Trânsito: A solução pauta-se na tecnologia, na padronização, na informação e nas telecomunicações empregadas, ou seja, um conjunto de tecnologias, resultado da aplicação da telemática, empregadas na administração de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

redes no sistema viário, visando facilitar aos Gestores da Secretaria de Segurança Pública – Departamento de Mobilidade Urbana a troca de informações com o condutor infrator, disponibilizando sistema para recursos de autos de infração, decisões, emissões de boletos e permitindo o gerenciamento organizado dos trâmites operacionais.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O escopo da contratação contempla as adaptações no ambiente de implantação dos equipamentos, assim como a obtenção de licenças, outorgas e autorizações, treinamento da equipe envolvida na gestão e operação.

DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O objeto desta ETP tem alguns impactos ambientais, desde o consumo de energia até a geração de resíduos. Abaixo, descrevemos alguns dos possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras correspondentes:

Consumo de Energia:

Impacto: As câmeras requerem energia elétrica para operar, o que resulta em um aumento no consumo de energia.

Medidas Mitigadoras: Seleção de equipamentos com eficiência energética, que minimizem o consumo de energia durante a operação de baixo consumo. Além disso, possibilidade de integrar sistemas de energia solar em cada local de instalação.

Geração de Resíduos:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Impacto: A instalação das estruturas e a manutenção das câmeras resultam na geração de resíduos, incluindo materiais descartados e equipamentos obsoletos.

Medidas Mitigadoras: Adotar práticas de gerenciamento de resíduos que priorizem a redução, reutilização e reciclagem de materiais sempre que possível.

Uso de Recursos Naturais:

Impacto: A fabricação e operação das câmeras requerem o uso de recursos naturais, como metais e plásticos.

Medidas Mitigadoras: Priorizar a seleção de materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental na fabricação dos equipamentos. Implementar programas de gestão eficiente de recursos, como a redução do consumo de água e o uso responsável de materiais durante a instalação e manutenção.

DA CONCLUSÃO

O Estudo Técnico Preliminar proporcionou uma visão abrangente das demandas específicas envolvidas nesse projeto, desde a gestão e a identificação dos pontos críticos de congestionamento, tomadas de decisões organizadas pelos agentes da Secretaria de Segurança Pública – Departamento de Mobilidade Urbana e até a definição dos requisitos técnicos, operacionais e de manutenção.

Ficou claro que a implementação desses sistemas contribuirá significativamente para a segurança viária, a fluidez do tráfego e a qualidade geral das viagens.

Além disso, o estudo destacou a importância de considerar critérios de sustentabilidade, priorizando práticas e tecnologias que promovam a eficiência energética e o uso responsável de recursos naturais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Com base nessas conclusões, é imperativo avançar para a próxima fase do processo, que inclui a elaboração de um edital de contratação detalhado, com base nos requisitos identificados neste estudo.

Marcelo Félix Pereira
**Secretário de Segurança Pública
e Defesa Civil**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO

I – OBJETIVO

Gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento e processamento autuações e aplicação de penalidades por infrações de trânsito constatadas nas ruas e avenidas do município de Campos do Jordão, com disponibilização de equipamentos, materiais e serviços relacionados, contemplando suporte técnico e manutenção preventiva / corretiva aos serviços instalados, discriminados neste Projeto.

II – DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Projeto, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas exigências. Poderão participar, ainda, deste projeto, as empresas constituídas por Consórcio observadas as disposições constantes na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, devendo apresentar:

- a. Apresentação de documentos de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular, indicando os itens ofertados por cada consorciada em relação ao objeto desta licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e
- b. Indicação da Empresa-Líder do Consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto à Contratante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final do Contrato.

Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

A comprovação da capacidade técnica do Consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos.

Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira, quando em Consórcio formado por empresas brasileiras, observado o disposto no subitem anterior.

É obrigatória a constituição e o registro do Consórcio, antes da celebração do Contrato.

O licitante que participar desta licitação em Consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

Não será permitida a participação:

- a) De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com este Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
- c) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;
- d) As empresas que se encontrarem em processo de falência.;

A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

III – CONDIÇÕES DO SERVIÇO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAGAMENTOS: serão efetuados mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, indicada pela contratada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato e de acordo com o cronograma Físico-Financeiro.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, dentro dos limites legais previstos.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: os preços poderão ser reajustados pelo IPCA - IBGE, desde que transcorridos 12 meses.

JULGAMENTO: O critério adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

IV – ELEMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS DA PROPOSTA

a) O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.

b) Deverá integrar na proposta de preços, literatura técnica (descritivo completo dos sistemas ofertados) demonstrando o atendimento por completo de todos requisitos técnicos mínimos e obrigatórios descritos nos itens deste Anexo, que deverá ser parte integrante da proposta, sob pena de desclassificação da proposta da licitante na falta da apresentação ou simples cópia deste Anexo.

c) as propostas deverão ser elaboradas de acordo com os demais requisitos deste edital, em especial, observados os requisitos deste Memorial Descritivo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

V – ELEMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Deverá integrar na habilitação, os seguintes documentos em nome da licitante:

a) Comprovação em nome da proponente de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo os nomes do Contratante e Contratado, o objeto contratual com descrição detalhada do(s) serviço(s) e respectiva localização, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, contemplando os seguintes itens de maior relevância técnica, de:

Serviço de apoio ao processamento de dados, imagens geradas por autos de infração de trânsito manuais e gerados por fiscalização eletrônica;

Serviço de apoio ao atendimento e protocolo;

Serviço de emissão das notificações;

Locação de sistema de processamento e gestão de autos de infração.

Locação de controlador eletrônico de velocidade (radar excesso de velocidade);

Locação de Sistema de Talonário Eletrônico para registro e emissão de autos de infração de trânsito

VI – OUTRAS EXIGÊNCIAS

1. AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS AMOSTRAS DE FUNCIONALIDADES

1.1. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor, será habilitado para apresentação das amostras de funcionalidades dos sistemas de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, ficando a definição da data, com antecedência de no



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

mínimo 5 (cinco) dias a partir da convocação, hora e duração máxima da demonstração a cargo do Pregoeiro.

1.2. As amostras serão avaliadas por Comissão formada por servidores da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

1.3. Será de responsabilidade da Comissão verificar o atendimento às especificações técnicas contidas neste Anexo do presente Edital, através de critérios objetivos.

1.4. A reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise da Comissão, atendendo critérios objetivos, sendo esses, unicamente a fidelidade da amostra apresentada às respectivas especificações técnicas contidas neste Anexo, conforme roteiro abaixo:

CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE - CEV
MONITOR ELETRÔNICO DE TRÂNSITO - MET
SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS E IMAGENS
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO
SISTEMA DE GESTÃO DE INCIDENTES
SISTEMA TALONÁRIO ELETRÔNICO
SISTEMA INFORMATIZADO GESTÃO DE AUTOS DE APREENSÃO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS

1.5. Todos os itens integrantes deste Anexo deverão estar descritos na Literatura Técnica apresentada.

1.6. Estará disponível ponto de energia elétrica e internet para a instalação dos equipamentos, sistemas e recursos a serem avaliados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

1.7. A empresa vencedora não poderá realizar modificações nos sistemas durante os testes.

1.8. De todas as etapas serão lavradas atas para registrar possíveis ocorrências havidas no teste.

1.9. Em caso de não atendimento das exigências relativas ao objeto, a Empresa vencedora será inabilitada, sendo facultado à Municipalidade convocar o 2º melhor classificado para realização dos testes.

VII – TERMO DE REFERÊNCIA

Os sistemas, equipamentos, materiais e serviços propostos deverão atender integralmente os requisitos técnicos mínimos e obrigatórios conforme discriminados a seguir:

Equipamentos de Fiscalização e Monitoramento

CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (CEV): Equipamento medidor e fiscalizador de velocidade (metrológico) do tipo fixo, com dispositivo registrador de imagem, destinado a fiscalizar o limite máximo regulamentado para a via ou trecho (artigo 218 do CTB), por meio de sinalização (placa R-19) ou, na sua ausência, pelos limites definidos no art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como funcionalidades não metrológicas aplicáveis ao local de instalação;

Disponibilização, instalação e manutenção preventiva e corretiva de Infraestrutura Ativa para instalação e/ou relocação dos equipamentos tipos CEV;

MONITOR ELETRÔNICO DE TRÂNSITO (MET): Equipamento de Monitoramento de Trânsito com funcionalidades não metrológicas aplicáveis ao local de instalação para coleta de informações de engenharia de tráfego.

REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (REV): Equipamento medidor e fiscalizador de velocidade (metrológico), do tipo fixo, com



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

dispositivo registrador de imagem, e display de velocidade, destinado a fiscalizar a redução pontual de velocidade em trechos considerados críticos, cujo limite é diferenciado do limite máximo regulamentado para a via ou trecho em um ponto específico indicado por meio de sinalização (placa R-19), bem como funcionalidades não metrológicas aplicáveis ao local de instalação.

MÓDULO LEITOR AUTOMÁTICO DE PLACAS (LAP): Equipamento de Monitoramento de Trânsito com funcionalidades não metrológicas aplicáveis ao local de instalação com tecnologia Optical Character Recognition – OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) para reconhecimento e catalogação automática da placa do veículo registrado.

Todos os equipamentos dos tipos REV e CEV devem:

Possuir o recurso de Identificação das placas (LAP) de todos os veículos que trafeguem na via monitorada, com o uso da tecnologia Optical Character Recognition – OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres). Possibilitando ainda a integração com o sistema Dectecta da Polícia Militar do Estado de SP, enviando as placas identificadas em tempo não maior que 1 minuto;

Solicitação junto ao Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, para que execute as aferições iniciais e subsequentes dos equipamentos eletrônicos REV e CEV e emita os laudos de aprovação.

Detecção, registro e transmissão dos dados (data, hora, comprimento, velocidade e placa) e imagem capturada de todos os veículos nas vias monitoradas, de qualquer porte, inclusive motocicletas.

Os sistemas/módulos deverão, em cumprimento das normas do Código Brasileiro de Trânsito, proporcionar as soluções para à execução das funções de gestão e fiscalização de trânsito, devendo sempre estar atualizados conforme a Legislação vigente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Todos os equipamentos deverão transmitir em tempo real, os dados e imagens registrados, no tempo máximo de 3 (três) segundos para os servidores de gestão de dados;

Todos os equipamentos deverão possibilitar a transmissão de imagens capturadas de todos os veículos que trafegam na via monitorada de forma direta ou indireta, independente do cometimento de infração de trânsito ou da identificação de Placa à Central de Monitoramento de Campos do Jordão para integração ao sistema de monitoramento viário e segurança pública utilizado pela Prefeitura.

Somente serão recebidos equipamentos que atendam a todos os requisitos técnicos mínimos exigidos nas Especificações Técnicas do presente edital.

A CONTRATADA deverá prover equipamentos sobressalentes de todos os tipos, previamente homologados pelo INMETRO ou por entidade por ele acreditada se obrigatório pela legislação vigente, para substituir equipamentos defeituosos, nas quantidades necessárias para atendimento dos prazos de reposição definidos neste Termo de Referência.

Além dos equipamentos, farão parte do fornecimento mão de obra especializada, materiais, meios de comunicação e sistemas necessários para a prestação dos serviços propostos.

A CONTRATADA deverá optar pelo meio de transmissão dos dados dos equipamentos online (via rádio, celular, fibra óptica ou outro) e apontar na Literatura Técnica, qual será o meio de transmissão e topologia utilizado para cada equipamento;

Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios do Redutor eletrônico de velocidade – REV:

Possibilitar uso continuado, para fins de registro de infrações, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;

Detectar a velocidade de todos os tipos de veículos automotores, inclusive motocicletas;

Possuir dispositivos/sensores que fiscalizem toda a seção da via monitorada;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Possuir a tecnologia de leitura automática de placas (LAP/OCR) na totalidade dos equipamentos, em campo;

Essa tecnologia deverá possibilitar o funcionamento diurno e noturno;

As imagens capturadas deverão possibilitar a visualização da velocidade indicada no display no momento do cometimento da infração;

Os equipamentos devem ser capazes de monitorar de maneira independente as faixas de tráfego;

Permitir identificar em qual faixa foi cometida a infração, garantindo que não haja nas imagens capturadas de veículos infratores mais de um veículo na zona de medição;

Ser equipado com dispositivo de iluminação imperceptível à visão humana (infravermelho);

Possibilitar o sincronismo dos relógios de modo automático com base no horário oficial de Brasil, obtidos através de GPS;

Permitir o agendamento para troca automática do horário de verão;

Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado, através de comando remoto;

Detectar falhas e identificar a necessidade de manutenção através de comando remoto;

Possibilitar a alteração da velocidade programada do equipamento, desde que solicitada pelo DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO. Caso haja a necessidade de nova aferição por parte do INMETRO, o reinício da operação do equipamento somente ocorrerá após essa nova aferição;

Possuir capacidade de medição de velocidade e captura de imagem de veículos trafegando no sentido correto do fluxo;

Possuir capacidade de armazenamento de, pelo menos, o equivalente a um período de 30 (trinta) dias de imagens e dados de tráfego por faixa de trânsito monitorada, sem que esses dados/imagens sejam transferidos/copiados para outro dispositivo de armazenamento nesse período;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

O REV deve possuir características físicas, compostas de:

Dispositivo luminoso intermitente de cor amarela ou âmbar situado no topo do equipamento, indicando sua presença;

Dispositivo luminoso de cor verde que seja acionado automaticamente, quando for detectado veículo trafegando dentro do limite de velocidade permitido;

Dispositivo luminoso de cor amarela que seja acionado automaticamente, quando for detectado veículo trafegando acima do limite de velocidade permitido;

O dispositivo luminoso deve ser visível a uma distância de, no mínimo, 50 (cinquenta) metros.

Dispositivo indicador da velocidade medida do veículo fiscalizado (display), que seja visível a qualquer hora do dia ou da noite e sob quaisquer condições climáticas por condutores e pedestres, com dígitos de dimensões de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) centímetros de altura, e intensidade luminosa com condições de legibilidade de no mínimo, 50 (cinquenta) metros de distância do equipamento;

Possuir estrutura rígida fixa resistente a vandalismos e a intempéries tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação, entre outros, além de contar com resistência estrutural adequada para suportar os esforços atuantes devido à ação de ventos;

A empresa deverá prever em seus equipamentos formas de proteção contra vandalismo, visando dificultar o acesso a todos os compartimentos internos do equipamento;

Em locais que exijam a cobertura de 3 (três) ou mais faixas de monitoramento deverão ser previstos dispositivos de fixação dos equipamentos utilizando, quando necessário, estrutura em formato de pórtico.

Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios do Controlador eletrônico de velocidade – CEV:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Possibilitar uso continuado, para fins de registro de infrações, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;

Detectar a velocidade de todos os tipos de veículos automotores, inclusive motocicletas;

Possuir dispositivos/sensores que fiscalizem toda a seção da via monitorada;

Possuir a tecnologia de leitura automática de placas (LAP/OCR) na totalidade dos equipamentos, em campo;

Essa tecnologia deverá possibilitar o funcionamento diurno e noturno;

Os equipamentos devem ser capazes de monitorar de maneira independente as faixas de tráfego;

Permitir identificar em qual faixa foi cometida a infração, garantindo que não haja nas imagens capturadas de veículos infratores mais de um veículo na zona de medição;

Possibilitar o sincronismo dos relógios de modo automático com base no horário oficial de Brasil, obtidos através de Global Positioning System – GPS;

Permitir o agendamento para troca automática do horário de verão;

Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado, através de comando remoto;

Detectar falhas e identificar a necessidade de manutenção através de comando remoto;

Possibilitar a alteração da velocidade programada do equipamento, desde que solicitada pelo DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO. Caso haja a necessidade de nova aferição por parte do INMETRO, o reinício da operação do equipamento somente ocorrerá após essa nova aferição;

Possuir capacidade de medição de velocidade e captura de imagem de veículos trafegando no sentido correto do fluxo;

Possuir capacidade de armazenamento de, pelo menos, o equivalente a um período de 30 (trinta) dias de imagens e dados de tráfego por faixa de trânsito monitorada, sem que esses dados/imagens sejam transferidos/copiados para outro dispositivo de armazenamento nesse período;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

O CEV deve possuir características físicas, compostas de:

Possuir estrutura rígida fixa resistente a vandalismo e a intempéries tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação, entre outros, além de contar com resistência estrutural adequada para suportar os esforços atuantes devido à ação de ventos;

A empresa deverá prever em seus equipamentos formas de proteção contra vandalismo, visando dificultar o acesso a todos os compartimentos internos do equipamento;

Em locais que exijam a cobertura de 3 (três) ou mais faixas de monitoramento deverão ser previstos dispositivos de fixação dos equipamentos utilizando, quando necessário, estrutura em formato de pórtico;

Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios do Monitor Eletrônico de Trânsito – MET:

Possibilitar uso continuado, para fins de monitoramento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;

O equipamento deverá ser capaz de coletar diversas informações de interesse a engenharia de tráfego, de forma a permitir a transmissão destes dados e imagens coletados para o DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO, da qual resultará em informações úteis e práticas para tomada de decisões quanto a engenharia de tráfego em geral e mobilidade urbana.

Deverá abranger um trecho de pelo menos 100m ao longo do local instalado de forma que se possa entender o fluxo de transeuntes a cada 30m da seção de controle estudada. Também, que possam cobrir até 4 faixas de rolamento, podendo ser todas no mesmo sentido ou em sentidos opostos.

Possibilitar o sincronismo dos relógios de modo automático com base no horário oficial de Brasil, obtidos através de Global Positioning System – GPS;

Permitir o agendamento para troca automática do horário de verão;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado, através de comando remoto;

Detectar falhas e identificar a necessidade de manutenção através de comando remoto;

Possuir câmera colorida para efetuar a gravação e transmissão das imagens em vídeo do local monitorado permitindo a perfeita identificação dos alvos;

Para efeito de entendimento da presente especificação técnica, deverá como objetivo final um sistema composto no mínimo, compreendendo soluções técnicas que envolvem hardware e firmware, para coletar e transmitir em tempo real as informações dos alvos de interesse a engenharia de tráfego:

Alvo: É todo objeto em movimento no trecho/seção de controle monitorado que seja de interesse a engenharia de tráfego: pedestres em travessia, bicicletas e motocicletas, automóveis e utilitários (caminhões e ônibus).

Intervalo (h): É o intervalo de tempo que decorre entre a passagem de dois veículos sucessivos, normalmente medido em função da passagem da roda dianteira ou do para-choque dianteiro dos veículos por uma seção de controle.

Espaçamento (g): É a distância entre veículos sucessivos, medida de um ponto de referência comum nos veículos, normalmente o para-choque dianteiro ou as rodas dianteiras.

Seção de Controle (s): Pequeno Polígono ou Reta Transversal a via com o objetivo de se monitorar pequena área de interesse contida no trecho/área de abrangência de monitoramento dos sensores utilizados para detectar os alvos.

Volume (q): O volume de tráfego (q) numa certa via é definido como o número de veículos passando por uma seção de controle durante um intervalo de tempo: $q = n / \Delta t$.

Onde: q = volume de tráfego; n = número de veículos; Δt = intervalo de tempo.

A contagem pode se referir a uma única faixa de tráfego ou a todas as faixas de tráfego.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Densidade (k): É o número de veículos que ocupam um trecho de via num determinado instante, ou seja: $k=n/L$.

Onde: n = Número de Veículos; L = Comprimento do Trecho (km).

Capacidade (c): É o número máximo de veículos que são capazes de passar por um dado trecho de rodovia em um sentido durante um certo período de tempo sob condições dominantes da via e do tráfego.

Direção: o equipamento deve registrar os alvos na aproximação e/ou no afastamento;

Classificação: o equipamento deve ser capaz de registrar os alvos em 05 (cinco) classes: (1) pessoas atravessando as vias, (2) bicicletas, (3) automóveis e (4) veículos de maior porte (caminhões e ônibus), bem como, registrar àqueles que não tiverem (5) sucesso na sua classificação;

Deslocamento: os alvos devem ser detectados de forma contínua ou instantânea, para tal, a cada detecção, devem ser fornecidas as seguintes informações para cada alvo: código identificador, posição "X,Y" na via, componente "X,Y" da velocidade, velocidade resultante instantânea, direção "-" na aproximação e "+" no afastamento, classe, comprimento, largura, intervalo e espaçamento;

Deverá permitir ao usuário definir e/ou selecionar remotamente um trecho ou seção de controle – monitorados pelos equipamentos contadores de tráfego instalados nas vias.

O MET deve possuir características físicas, compostas de:

Possuir estrutura rígida fixa resistente a vandalismos e a intempéries tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação, entre outros, além de contar com resistência estrutural adequada para suportar os esforços atuantes devido à ação de ventos;

A empresa deverá prever em seus equipamentos formas de proteção contra vandalismo, visando dificultar o acesso a todos os compartimentos internos do equipamento;

Possuir câmera colorida com as seguintes características técnicas:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Possuir sensor de imagem compatível com tecnologia CMOS, de no mínimo 1/3";

Suportar, no mínimo, 3.0 megapixels de resolução (mínima efetiva: 2040 x 1536);

Deverá possibilitar o ajuste de resolução pelo menos em 3 níveis (próximo de: 1.2, 2.0 e 3.0 megapixels ou superior);

Suportar, no mínimo, 12 imagens/frames por segundo com resolução de 3.0 megapixels;

Em locais que exijam a cobertura de 3 (três) ou mais faixas de monitoramento deverão ser previstos dispositivos de fixação dos equipamentos utilizando, quando necessário, estrutura em formato de pórtico;

Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios do módulo de Leitura Automática De Placas (LAP)

Disponibilização de sistema e equipamentos com capacidade de identificação automaticamente de caracteres das placas de veículos conforme especificação abaixo, com aplicativo de análise de dados e interface de comunicação.

Estrutura rígida, com acessórios necessários para ser fixado no local de sua instalação;

Sensores adequados a sua finalidade;

Sistema de monitoramento que possibilite o registro de veículos circulantes nas vias públicas com identificação imediata através de leitura automática da placa do veículo (LAP).

O sistema monitoramento/fiscalização com sistema LAP deverá ser customizado de acordo com a atividade de fiscalização determinada pela contratante com base no acesso a banco de dados de informações fornecido pela contratante que conterá as características monitoradas pelo sistema;

Dispor de conjunto de câmeras/lentes de alta resolução para uso diurno e noturno;

Dispor de equipamento de iluminação noturna composto por luz não visível ou infravermelho e forma a não ofuscar os condutores na via;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

O sistema deverá dispor de mecanismo de alerta acionado automaticamente quando identificado veículo com situação irregular e enviando ao Centro de Monitoramento;

Dispositivo dotado de resistência às intempéries;

O equipamento deverá ser discreto;

Quando ocorrer desarmes dos equipamentos por interrupção de energia, a volta para operação normal deverá ser feita automaticamente;

Na instalação deverá conter obrigatoriamente o aterramento;

Na inicialização, executar auto teste que garanta as condições operacionais do equipamento gerando arquivo de log para consultas posteriores;

Detectar falha do equipamento, registrando arquivo de log e transmitindo o aviso de forma instantânea para a Central de Monitoramento;

Deverá retornar à operação normal, automaticamente sem intervenção humana, quando da volta da alimentação de energia elétrica em caso de ocorrência do desarme por interrupção da mesma;

Quando da falta de energia elétrica na rede de alimentação dos equipamentos, mesmo que por períodos prolongados, o equipamento deverá manter o horário correto;

Possibilitar sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado.

Características elétricas comuns a todos os equipamentos

Estar apto a funcionar com alimentação elétrica de corrente alternada (60Hz) e tensão de entrada de 110/220 volts, com variação de entrada para mais ou menos de 10% (dez por cento);

Possuir dispositivo de proteção contra sobretensão ou sobrecorrente, na alimentação elétrica;

Adotar, a critério da CONTRATADA, sistemas alternativos de fornecimento de energia para alimentação dos equipamentos (painéis solares, eólicos, células de combustível entre outros);

Possuir circuito eletrônico de proteção contra descargas atmosféricas;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Conter obrigatoriamente o aterramento no momento de sua instalação;

Ser provido de circuito de proteção contra quaisquer interferências eletrostáticas;

Sempre que houver queda e restabelecimento de energia (elétrica ou alternativa), os equipamentos online deverão emitir aviso a central de processamento;

A instalação dos conduítes para a passagem da fiação elétrica necessária à ligação dos equipamentos deverá ser subterrânea, com a aplicação de material adequado;

Retornar à operação normal, automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, em caso de ocorrência do desarme por interrupção de energia elétrica, mesmo que por períodos prolongados;

Os equipamentos deverão ser dotados de sistema que permita a manutenção do relógio interno e a recuperação dos dados e imagens quando ocorrer falta de energia na rede de alimentação, mesmo que essas falhas perdurem por períodos prolongados;

Características comuns das imagens capturadas (REV e CEV):

As imagens registradas pelo equipamento deverão permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa dos veículos infratores;

As imagens registradas pelo equipamento deverão permitir a identificação da faixa na qual o veículo infrator foi fotografado, independentemente do tipo de infração;

Deverá a CONTRATADA prever solução para captura de imagens de modo que não haja mais de um veículo na zona de medição;

Permitir a captura da imagem da placa do veículo em campo, sem que seja necessária intervenção humana;

O padrão de arquivamento das imagens deverá ser JPG ou similar, conforme Protocolo de Comunicação, a ser disponibilizado para a CONTRATADA;

Imagens inválidas:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Imputadas à CONTRATADA: aquelas em que não seja possível a identificação dos caracteres das placas e/ou das características dos veículos devido a falhas técnicas do equipamento (câmeras com problemas de ajuste de foco, posicionamento e limpeza das lentes; fotos tremidas, escuras, deformadas; erro nas configurações de data, local ou código do equipamento na captura); imagens em que haja mais de um veículo na zona de medição, gerando conflitos na identificação visual do veículo infrator ou em qual faixa de monitoramento trafegava o mesmo quando da captura da imagem; imagem cujo display não apresente o valor medido no momento da captura ou que o valor mostrado no display seja diferente daquele apresentado no datacheck da imagem;

Não imputadas à CONTRATADA: aquelas em que não seja possível a identificação dos caracteres da placa e das características dos veículos, devido a fatores não associados à operação técnica do equipamento (placas sujas, amassadas, com deficiência na pintura, manipuladas por usuários; veículos sem placa; fortes chuvas, neblina, cerração, incidência direta de luz solar, ofuscando ou formando sombra prejudicial à leitura dos caracteres; e placas encobertas), ou devido a falha na captura em virtude dessa ser pela dianteira e o veículo apenas com a placa traseira e vice versa.

Não será aceito nenhum tipo de edição na imagem digital registrada originalmente e nas suas cópias.

Os arquivos de backup das imagens bem como de dados estatísticos de tráfego, deverão ser mantidos e armazenados em perfeitas condições pela CONTRATADA, em dispositivos apropriados e seguros e de livre acesso pelo CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato.

Imagens de excesso de velocidade:

As imagens capturadas pelos equipamentos deverão registrar:

Imagem do veículo no momento do cometimento da infração, com possibilidade de verificação da placa e características do veículo;

Velocidade registrada no momento da infração, em km/h;

Data (dia, mês e ano) e horário (hora, minutos e segundos) da infração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

As imagens capturadas pelos equipamentos deverão conter:

A velocidade regulamentada para o local da via, em km/h;

O local da infração identificado de forma descritiva, codificada ou georreferenciada, a critério do DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO;

A identificação do instrumento ou equipamento medidor utilizado;

Os dados do INMETRO (Marca, nº INMETRO, nº e data de verificação), e demais itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente.

Características das imagens capturadas (MET):

Deverá ter tecnologia de transmissão de sinais de vídeo sobre IP;

Deverá estar em conformidade com os padrões ONVIF ou similar, na versão 2.0 ou superior;

Suportar, no mínimo, os formatos de compressão de vídeo M-JPEG e H.264 ou similares.

Suportar, no mínimo, 3.0 megapixels de resolução (mínima efetiva: 2040 x 1536);

Deverá possibilitar o ajuste de resolução pelo menos em 3 níveis (próximo de: 1.2, 2.0 e 3.0 megapixels ou superior);

Suportar, no mínimo, 12 imagens/frames por segundo com resolução de 3.0 megapixels;

Características das imagens capturadas (LAP):

As imagens registradas pelo equipamento deverão permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo, placa dos veículos;

O padrão de arquivamento das imagens deverá ser BMP, JPG, PCX, TIF ou similar.

Instalação, operação e manutenção dos equipamentos

A prestação dos serviços prevê o fornecimento, instalação, operação, conservação, apoio técnico e manutenção de todos os equipamentos e softwares do sistema, que deverão funcionar durante 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterruptamente e/ou segundo Ordens de Serviços e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

cronograma a ser fornecido pelo DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO.

As instalações, operações e serviços serão demandadas pela Contratante via O.S.- Ordem de Serviço.

Todos os recursos necessários à operação do sistema deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, com exceção das atividades de atendimento ao público e de fiscalização do trânsito, que serão de responsabilidade do DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO.

Qualquer instalação que interfira no fluxo veicular deverá ser realizada no período das 20 (vinte) às 06 (seis) horas, nos dias úteis. Não há restrições de horário de trabalho nos finais de semana e feriados, salvo determinação em contrário pelo DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO, em cada caso.

Para manutenção dos equipamentos, o prazo de atendimento não poderá ser superior a 4 (quatro) horas, a contar da notificação feita pelo DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO.

Para o reparo de defeitos e ou substituição dos equipamentos, o prazo de execução não poderá ser superior a 72 (setenta e duas) horas;

As solicitações do DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO para substituição / realocação deverão ser atendidas em até 15 (quinze) dias, após a notificação.

Será de responsabilidade da Contratada as despesas de energia elétrica necessária para o funcionamento dos equipamentos;

A Disponibilização, durante a execução do contrato, de toda infraestrutura de lógica, de hardware, de software e suporte técnico e operacional, necessários para a execução da solução proposta dentro dos padrões de qualidade e quantidade aceitáveis pela contratante, devendo atender de imediato as solicitações de melhorias feitas pela contratante, dimensionada para atender o serviço proposto;

Os serviços de manutenção prestados pela empresa vencedora visam o perfeito funcionamento dos equipamentos, promovendo por sua conta e responsabilidade toda troca de peças ou partes danificadas quando for necessário.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas deverão ser prestados no local, quando dele o Município necessitar, devendo o(s) técnico(s) comparecer (em) no local solicitado em até 48 (quarenta e oito) horas após o registro do chamado para prestar o serviço.

Caso não seja possível solucionar o problema no local, o equipamento poderá ser levado à sede da licitante vencedora para conserto às expensas da contratada. A critério do Município será feita a substituição do equipamento por outro igual ou similar, temporariamente, até a solução definitiva do problema, sem qualquer ônus para a contratante, ressaltando-se que tanto o conserto como a substituição deverão ocorrer num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Durante a vigência do contrato, quando for necessária a execução dos serviços de manutenção, o Município não irá arcar com qualquer despesa referente a transportes, seguros, diárias, hospedagens, equipamentos de reposição e outras que não especificadas nesta cláusula.

A contratada deverá manter rigorosamente o plano de manutenção preventiva dos equipamentos e sistemas, evitando-se a interrupção dos serviços.

A Contratada deverá realizar Manutenção Preventiva através de equipe própria para prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando-se as características e quantidades elencadas neste projeto, nos termos básicos a seguir descritos:

- a) Verificação de cabos e conexões;
- b) Análise de imagens em tempo real para verificação da qualidade das mesmas;
- c) Verificação da precisão dos medidores de velocidade;
- d) Configuração padrão do software;
- e) Limpeza dos gabinetes e caixas de câmeras;
- f) Limpeza de câmeras e lentes;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

A Contratada deverá realizar Manutenção Corretiva com o objetivo de recolocar os equipamentos em perfeitas condições de uso, compreendendo substituições de peças, reparos e ajustes necessários, de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando-se as características e quantidades elencadas neste projeto, nos termos básicos a seguir descritos:

- a) Pronto atendimento aos chamados de suporte técnico feitos pelo DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO.
- b) Visita ao local para análise do problema detectado;
- c) Aplicação de medidas para a solução do problema, compostas por ajustes ou substituições de componentes e módulos dos equipamentos e soluções técnicas para eventuais necessidades de adequação ou correção no software;
- d) Se o reparo da deficiência constatada não demandar substituição de componentes, deverá ser efetivado no ato da visita;
- e) Alterações na programação, quando solicitadas, incluindo alterações de horário de verão;
- f) Prestação de assistência técnica de um modo geral, incluindo fornecimento de peças, mantendo disponível pessoal especializado e infraestrutura de veículos, instrumental e laboratório de reparos;

A equipe para manutenção e operação dos equipamentos e sistemas propostos, deverá ser composta por no mínimo 02 (dois) funcionários, sendo um motorista e um técnico de manutenção. A escala de operação será de no mínimo 40 (quarenta) horas/semana;

A empresa contratada disponibilizará uma viatura que deverá ser utilizada exclusivamente por sua equipe para a manutenção e operação dos equipamentos e sistemas descritos neste projeto.

Sistema de Transmissão de Dados e Imagens

Projetar e implantar toda a rede de comunicação necessária para os equipamentos instalados, compatibilizando-a com a rede existente.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Toda a infraestrutura de comunicação deverá, quando necessário, ser implementada, mantida e recuperada pela CONTRATADA, e deverá comportar todo o tráfego previsto pelos sistemas especificados nos itens anteriores.

Para a implementação desta infraestrutura, a CONTRATADA utilizará qualquer das tecnologias existentes ou combinação delas. A tecnologia escolhida deverá possuir proteção contra invasões e interferências que possam prejudicar a segurança do sistema.

A rede de comunicação objeto desta especificação deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e a implantação dos gabinetes ou rack's internos e externos, para a instalação de modems, conversores ou demais equipamentos necessários ao estabelecimento das conexões, com energização elétrica, proteção elétrica, caixas de emenda para fibras ópticas e a chegada dos cabos até as salas do Centro de Operação ou Centros de monitoramento.

Todos os equipamentos em campo, no Centro de Operação ou nos centros de monitoramento deverão estar corretamente aterrados de acordo com a norma ABNT NBR 5410.

Os gabinetes e cais de emenda deverão prever expansão até a capacidade máxima do sistema e conter todos os bornes, rabichos, conectores e quaisquer outros elementos necessários à operacionalização dos enlaces.

Toda a infraestrutura externa deverá ser resistente a intempéries e protegida de vandalismo, com caixas de passagem travadas.

O índice de disponibilidade dos enlaces deverá ser no mínimo de 99,5% não sendo computado para tal apuração, interrupções por:

Manutenção preventiva.

Queda de energia elétrica devidamente comprovada.

A rede deverá estar estruturada de modo a impedir qualquer paralisação contínua do sistema, por prazo superior a 2 (duas) horas, através de técnicas de redundância ou qualquer outro meio que permita o seu restabelecimento no prazo acima.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

A CONTRATADA deverá disponibilizar link de comunicação no mínimo 50 MB que garanta o acesso a recepção e envio de informações de forma contínua entre todos os sistemas que integram este Termo de Referência pelos departamentos envolvidos.

Sistema de Gestão de Dados e Imagens

O Sistema de Monitoramento é responsável pelo recebimento de dados vindos dos equipamentos instalados nas vias do município.

O Sistema de Gestão pode ser acessado de qualquer ponto que tenha acesso à internet e permitir o acesso aos dados devidamente protegido por usuário e senha a qualquer membro previamente autorizado da CONTRATANTE. Permitindo que o usuário logado no sistema altere sua senha a qualquer momento através de funcionalidade destinada a esse fim.

Deve possuir um controle refinado de acesso, permitindo que a CONTRATANTE solicite a CONTRATADA quais funções serão liberadas a cada colaborador.

Os servidores deverão ficar sob responsabilidade da CONTRATADA em prédio próprio, protegido contra acesso indevido.

Deve dispor de interface web intuitiva e de fácil utilização que funcione adequadamente na maioria dos navegadores comerciais e atuais para estações de trabalho e dispositivos móveis que interpretem HTML5. Não será permitida a instalação de qualquer plug-in, programa ou qualquer outro tipo de adicional nas máquinas que acessarão o sistema de Monitoramento e Configuração, mesmo na amostragem de imagens e vídeo deve limitar-se a apenas HTML5.

O Sistema de Gestão deve possuir controles que permitam a configuração remota da maioria dos parâmetros operacionais dos equipamentos de campo, apenas controles destinados ao pessoal do IPEM devem ser disponibilizadas apenas no equipamento em campo.

Não ter uma limitação no número de equipamentos controlados, ficando esse limite apenas a quantidade de informações armazenadas em banco de dados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

O Sistema de Gestão deve reter indefinidamente os dados, imagens e filmes de todos os equipamentos até que a CONTRATANTE em comum acordo com a CONTRATADA decidam eliminá-los.

Os dados armazenados no Sistema de Gestão devem estar à disposição da CONTRATANTE na interface web a qualquer momento, sem a necessidade de solicitar a recuperação.

Possibilitar uso continuado, para fins de monitoramento e configuração durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia. Não serão aceitas interrupções para fins de processamento do servidor. Se esse procedimento for procedimento necessário da CONTRATADA, não deve interferir com o funcionamento normal do Sistema de Gestão.

Deve ser dotado de equipamento para uso contínuo mesmo na ausência de energia elétrica.

Os sistemas servidores do Sistema de Gestão devem possuir capacidade adequada de processamento e armazenamento para atender a todo o fluxo de dados necessários para operação sem geral lentidão de acesso ou atraso de processamento de dados, salvo quando houver problemas de comunicação que não são de responsabilidade da CONTRATADA.

Todo backup é de inteira responsabilidade da CONTRATADA garantindo a integridade mesmo quando houver perda todas nos servidores, sendo no término do contrato os dados pertinentes a CONTRATANTE serão entregues pela CONTRATADA.

CADASTRO DE EQUIPAMENTOS

Deve possuir uma listagem contendo todos equipamentos cadastrados no sistema, bem como seu endereço de referência, quantidade de faixas de rolagem monitoradas, data e hora última vez que o equipamento se comunicou com o Sistema de Gestão, data e hora da última configuração, data da verificação pelo IPEM para equipamentos medidores de velocidade, data de registro da conformidade para equipamentos de avanço semafórico e parada sobre a faixa e número do selo do equipamento.

As colunas apresentadas nessa listagem, podem ser incluídas ou removidas por configuração na própria tela tipo liga-desliga.

A Listagem de Equipamentos deve ser capaz de filtrar os dados mostrados por estado atual e modalidade do equipamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá conter no mínimo os estados de: aguardando aferição; em produção (montagem); operacional; vandalizado.

Como modalidade, deverá conter no mínimo todos os tipos (velocidade, avanço semaforico, parada sobre faixa, etc) descritos neste edital.

Deve permitir a ordenação da listagem pelas colunas mais relevantes.

CONTROLE DE OCORRÊNCIA TÉCNICA

O Sistema de Gestão deve possuir um sistema de controle de ocorrência técnica capaz de registrar uma ordem de serviço para um determinado equipamento e ser operado pelo pessoal da CONTRATADA E auditado pelo DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO.

A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal adequado e treinado para operacionalizar a manutenção dos equipamentos de campos e utilizar esse sistema.

Deve possuir preenchimento de forma assistida pelo sistema de forma que ao introduzir o código do equipamento, os dados relevantes do mesmo, como técnico responsável, versão e modelo sejam preenchidos de forma automática pelo sistema.

O solicitante do atendimento deve ser preenchido de forma automática e deve ser o mesmo que está atualmente logado no sistema.

O tipo de ocorrência deve ser preenchido pelo solicitante e deve possuir pelo menos os itens: aferição, corretiva, emergencial, melhoria contínua, montagem e preventiva.

Deve possuir controle de pendência, permitindo um determinado atendimento ser repassado a outro técnico que dará continuidade a resolução. A função de repassar o atendimento a outro técnico deve ser de responsabilidade do funcionário que originalmente iniciou a solicitação.

As datas de abertura e fechamento do chamado, bem como início e término do atendimento devem ser preenchidas automaticamente e serem baseadas no horário do servidor e nunca da máquina do usuário.

A data de início do problema deve ser um campo livre onde o operador que está iniciando o controle preencha, apenas um botão de auxílio para preenchimento da data e hora atuais deve existir.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Deve possuir campos de texto livre com capacidade de pelo menos 15000 caracteres para descrição do motivo da abertura do chamado, bem como da solução da ocorrência.

Um botão com a qualidade do atendimento deve ser disponibilizado para que o operador que abriu o chamado avalie o atendimento feito pelo técnico de campo, permitindo que a CONTRATANTE avalie os técnicos da CONTRATADA por sua eficiência.

A qualquer momento deve ser possível imprimir uma cópia de um determinado chamado.

Deve possuir também a possibilidade dos técnicos de campo abrirem Controles de Atendimento Técnico de melhoria contínua, que deverá ser utilizado em condições em que o mesmo está no equipamento e percebe a necessidade de alguma manutenção preventiva. O uso desse procedimento servirá para a análise da CONTRATANTE sobre a mão de obra utilizada pela CONTRATADA.

Terá uma listagem que os técnicos de campo através de computador portátil ou dispositivo móvel acessará para verificar suas atividades pendentes. Essa listagem deverá conter o número do atendimento, o tipo, o estado atual e um gráfico mostrando no mínimo os tempos de início do problema e início do atendimento.

Através dessa listagem o técnico em campo deverá ter acesso aos dados do Controle de Atendimento Técnico e poderá nos momentos adequados, iniciar, finalizar e o preencher os dados da resolução.

Uma listagem parecida deve ser disponibilizada para o Centro de Atendimento Técnico da CONTRATADA, onde o operador poderá filtrar a lista por: técnico responsável, estado, tipo e data. As mesmas características da listagem do técnico devem ser apresentadas. O gráfico de progresso do atendimento deve ser mais apurado, mostrando os tempos em que o técnico ficou trabalhando no equipamento e quando foi terminado o atendimento.

Deve possuir um sistema de agendamento automático, que o sistema mostrará em gráfico apropriado a necessidade de abertura de um Controle de Atendimento Técnico para aferições e manutenções preventivas. Nesse mesmo gráfico deverá conter os atendimentos e estado de todos os equipamentos atendidos em um determinado mês e ano.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Deve possuir um cadastro de solução de Controle de Atendimento Técnico que o técnico no momento do término do atendimento selecionará, possibilitando a CONTRATADA verificar quais problemas ocorrem com mais frequência e providenciar soluções para que não ocorra mais.

O sistema de Controle de Atendimento Técnico deve possuir uma opção onde a CONTRATANTE solicite uma manutenção, correção ou modificação em um dado equipamento. O preenchimento pela CONTRATANTE deve ser textual. Essa abertura de chamado deve ser direcionada ao operador da CONTRATADA e daí virar um atendimento por um técnico. Uma listagem de chamados e seus estados deverá ser disponibilizada a CONTRATANTE.

Deverá ter um cadastro de feriado e dia não útil e a possibilidade de selecionar quais técnicos de campo atuarão nesses dias, facilitando o direcionamento de atendimentos.

RELATÓRIOS

Todos os relatórios devem estar disponíveis na interface web e disponíveis a CONTRATANTE 24 (vinte e quatro) horas por dia. Não podendo seus dados serem atualizado somente em determinado horário. Ao início ou término de uma ação, os dados devem ser disponibilizados imediatamente para consulta.

Produtividade

Esse relatório deve mostrar apenas os atendimentos realizados por um determinado técnico e filtrado por tipo de atendimento e data de início e término da listagem.

Deve possuir o número do Atendimento Técnico e data e horário que o ocorreu o evento. Ao pressionar o número do Controle de Atendimento Técnico, os detalhes deverão ser mostrados.

Uma impressão da listagem pode ser realizada a qualquer momento por controle apropriado.

Por Equipamento

Esse relatório deve permitir a CONTRATANTE analisar por um período de data fornecido todos os atendimentos realizados aos equipamentos de campos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Deve mostrar de forma textual com cores de fundo diferenciadas para cada unidade medida, facilitando o entendimento.

Os dados apresentados devem ser no mínimo os tempos mínimos, médios, máximos e precisos somados de: Início do problema para abertura do chamado, abertura para início da manutenção e início da manutenção para término da manutenção.

Uma impressão da listagem pode ser realizada a qualquer momento por controle apropriado.

Por Controle de Atendimento Técnico

Esta listagem deverá mostrar de forma textual todas os atendimentos realizados de um dado período, permitindo a CONTRATANTE analisar com detalhes e resumidamente os tempos dos equipamentos parados.

Deverá conter os campos de: número do atendimento (com acesso aos seus detalhes), técnico responsável, estado atual, tipo, tempos entre (início do problema e abertura do chamado, abertura do chamado e início do atendimento, início do atendimento e término do atendimento, término do atendimento e fechamento, abertura do chamado e término do atendimento).

Uma impressão da listagem pode ser realizada a qualquer momento por controle apropriado.

Sequencial

Deve de forma gráfica mostrar todos os atendimentos, técnicos responsáveis e códigos dos equipamentos filtrados por uma faixa de datas.

Os dados exibidos devem de forma gráfica mostrar a ligação entre os atendimentos técnicos que foram direcionados a outros técnicos, permitindo a CONTRATANTE analisar a capacidade dos técnicos na resolução de problemas.

Uma codificação de cores será empregada de forma que o estado atual de cada atendimento seja facilmente identificável.

Uma impressão da listagem pode ser realizada a qualquer momento por controle apropriado.

CRIPTOGRAFIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

O servidor responsável pelo recebimento e tratamento de imagens do Sistema de Gestão deve ter a capacidade de descriptografar as imagens e dados recebidos dos equipamentos usando algoritmo de segurança

O servidor do Sistema de Gestão que recebe os dados do radar deve ter a habilidade de controlar as chaves públicas dos equipamentos que estão operando em campo e a habilidade de verificar sua assinatura no momento em que for tratar os dados, caso a assinatura não coincida com essa chave pública/certificado os dados devem ser separados automaticamente para análise posterior.

CADASTRO DE USUÁRIOS

O Sistema de Gestão deve possuir um cadastro de usuários do próprio sistema, sendo de responsabilidade da CONTRATADA dar manutenção nesses dados, atendendo aos pedidos da CONTRATANTE a liberação do acesso a cada acesso ou função dentro do sistema.

O tipo de acesso deve ser segregado por: blitz, administrativo e técnico.

Deverá possuir a capacidade de inativar um determinado acesso para os casos de desligamento de colaborador ou a pedido da CONTRATANTE.

Esta funcionalidade deverá ter a possibilidade de cadastro de qual funcionalidade o usuário será direcionado ao entrar no sistema.

CADASTRO DE INFRAÇÕES

Os tipos de infrações devem ser no mínimo os requeridos e para cada tipo de infração deverá ser possível cadastrar qual faixa, dia da semana e horário de início e término.

A habilidade de cadastrar inúmeros horários de início e terminos são obrigatórios de forma a permitir que o equipamento seja ativado somente em determinados horários do dia.

INFRAÇÕES GLOBAIS

Um cadastro de infrações globais para a cidade deve ser disponibilizado de forma que todos os equipamentos que não possuam uma configuração específica devam seguir.

INFRAÇÕES ESPECÍFICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Cada equipamento poderá ter um horário de operação diferente do definido, portanto deverá ser possível cadastrar um horário para cada equipamento que automaticamente anulará o cadastro global.

CADASTRO DE USUÁRIOS DE CAMPO

Um cadastro de usuários dos equipamentos de campos deve existir de forma que o operador da CONTRATADA possa atribuir ou revogar o acesso a cada cidade a um determinado técnico de campo. Essa funcionalidade obrigatoriamente deve estar no sistema web fornecido pela CONTRATADA.

LOG DE PROBLEMAS

O Sistema de Gestão deverá ter a capacidade de analisar as ocorrências mais pertinentes de forma global ou individual por equipamento, mostrando no mínimo o número de falhas em: câmeras, dispositivos sensores de veículos, inicializações, banco de dados, disco, OCR, portas seriais, sequência de laços, contramão e arquivos.

ESTADO DOS SERVIÇOS

Deve possuir a funcionalidade que mostre o estado de todos os serviços do Sistema de Gestão.

No mínimo deve mostrar e monitorar os serviços de: recebimento de dados dos equipamentos, processamento dos dados, filas, usuários em atividade, incidentes ativos.

Essa funcionalidade poderá ser fornecida a CONTRATANTE mediante interesse de sua área técnica.

CONTROLE DE EVENTOS

Deve ser possível registrar um evento planejado ou não referente a um equipamento.

Cada evento deve possuir data de início e término, técnico responsável, relato do evento e uma solução apresentada.

A CONTRATADA fica responsável pela inclusão desses dados no sistema do Sistema de Gestão.

Uma listagem com os eventos ainda pendentes de resolução deve ser apresentada em forma textual.

DETALHE DE EQUIPAMENTOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

O detalhe de equipamentos, permite a configuração e visualização dos parâmetros operacionais e estatísticos de cada equipamento individualmente.

CADASTRO

As configurações de localização do equipamento como endereço de referência devem estar presentes.

Uma forma de bloquear o processamento dos dados que chegam nos servidores devem obrigatoriamente fazer parte desta funcionalidade.

CONFIGURAÇÃO

As opções de horário de cada tipo de infração por equipamento devem ser configuradas para aqueles equipamentos cujo horário difere das configurações de infração globais.

Também deve-se ter uma forma de configurar os parâmetros de velocidade pontual para cada faixa e se essa modalidade estará ativa no equipamento em campo.

É necessário ter uma forma de baixar todas as configurações feitas para esse equipamento de forma criptografada para um dispositivo móvel. Isso é necessário para operação de equipamentos instalados em áreas onde a comunicação com o Sistema de Gestão não é possível de forma automática.

O sistema deve disponibilizar controles para reenviar as configurações para o equipamento, importar chaves de criptografia e reiniciar o equipamento.

AUTUAÇÕES

Uma forma de mostrar as autuações e seus detalhes filtradas por faixa de data e hora de um dado equipamento.

Uma listagem deve ser apresentada com os dados básicos: Data e hora da autuação, faixa, tipo, velocidade medida, comprimento, classificação, sequencial e data/hora de processamento.

As imagens e vídeos em forma de miniatura que formam a autuação também devem ser apresentadas, ficando o usuário responsável por posicionar o ponteiro sobre a imagem ou vídeo para uma visualização em tamanho real.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Um quadro com mais informações deve ser apresentado, mostrando: descritivo do enquadramento, detalhes das velocidades envolvidas, mapa do local, tolerâncias, tempo sobre a faixa de pedestre, código do agente de trânsito, assinaturas digitais, placas identificadas pelo OCR, tipo de identificação e restrições das placas identificadas.

Deve possuir uma forma de verificar a assinatura digital do equipamento de campo e de cada imagem envolvida.

STATUS

Deve apresentar de forma clara o estado do equipamento, o último IP recebido, a última vez que esteve em contato com o Sistema de Gestão, a data e hora da última autuação, a versão do software utilizado no equipamento, uma breve descrição gráfica do hardware, a quantidade de arquivos pendentes de envio no equipamento e seus tamanhos.

Um gráfico contendo a volumetria de cada faixa deve fazer parte desta funcionalidade.

Tendo o IP, o sistema deve ser capaz de fazer comunicação com o equipamento, observando que o IP do local deve ser previamente fornecido a CONTRATADA para que as devidas permissões de segurança sejam aplicadas nos equipamentos a acessar.

VÍDEO

Permite o acesso ao vivo as câmeras dos equipamentos.

Uma listagem com as câmeras configuradas deve ser apresentada, bem como o estado de comunicação da câmera: on-line ou offline. Selecionado a câmera o vídeo deve ser apresentado sem a utilização de qualquer tipo de plug-in.

LOG

O Sistema de Gestão deverá ter a capacidade de analisar as ocorrências mais pertinentes de forma global ou individual por equipamento, mostrando no mínimo o número de falhas em: câmeras, dispositivos sensores de veículos, inicializações, banco de dados, disco, OCR, portas seriais, sequência de laços, contramão e arquivos para cada equipamento.

O sistema deve possibilitar que o operador possa baixar os detalhes de log de um equipamento para o computador ou dispositivo móvel para análise mais detalhada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

MANUTENÇÕES

Mostra os detalhes de cada Atendimento Técnico já realizado para o equipamento em questão.

Deve apresentar no mínimo: número do controle, técnico responsável, estado do atendimento, tipo, origem, direcionamento, data e hora de abertura, início, término e fechamento.

Uma codificação por cores deve ser utilizada para facilitar a visualização do estado.

FAIXAS

Determina o registro de cada faixa monitorada pelo equipamento. Esses dados devem ser confrontados pelo sistema que recebe os dados no Sistema de Gestão uma vez que os mesmos dados estão a disposição para alteração em cada equipamento.

Os dados mínimos devem ser: estado da faixa, endereço, data verificação, número do lacre, velocidade da via, velocidade máxima para veículos leves, velocidade máxima para veículos pesados.

MAPA

Deve permitir o armazenamento de coordenadas geográficas para o equipamento, bem como a visualização gráfica em um mapa.

DOCUMENTOS

Serão armazenados em formato compactado tipo zip ou pdf todos os documentos referentes ao equipamento, como laudo de aferição, registro de conformidade ou qualquer outro documento necessário.

O sistema deve apresentar uma listagem desses documentos e permitir que o operador baixe ou visualize quando necessário.

SEMÁFORO

Todas as mudanças semaforicas serão apresentadas em forma de listagem, filtradas por data.

Na listagem devem ser apresentadas as colunas que representem a data e hora da ocorrência, qual semáforo apresentou a mudança e se a faze semaforica foi ativada ou desativada.

ENERGIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

As mudanças em relação a energia elétrica devem ser apresentadas em forma de relatório, bem como se a inicialização do equipamento foi bem-sucedida, esses dados devem ser filtrados por data.

RELATÓRIOS GERAIS

EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO

Esse relatório deve mostra em forma de listagem os equipamentos que estão em estado de atenção e que não se comunicaram com o Sistema de Gestão por mais de um determinado tempo.

Esse tempo será estipulado pela CONTRATANTE e deverá ter dois níveis considerados estado amarelo e vermelho.

VOLUMETRIA POR EQUIPAMENTO

Deverá mostrar o número de veículos que passaram por faixa de rolagem monitorada por equipamento de forma a totalizar no decorrer dos dias e um total para o mês.

RECEPÇÃO

Deverá mostrar os problemas no entendimento do Sistema de Gestão em relação aos dados recebidos dos equipamentos de campo. A cada problema detectado, os dados devem ser separados para posterior análise e mostrados neste relatório.

Uma forma analítica dos dados deve ser mostradas para permitir o entendimento individual de cada problema detectado.

VOLUMETRIA POR HORÁRIO, TAMANHO e FAIXAS

De forma gráfica deve mostrar os gráficos de volumetria por horário e faixas, totalizador de faixas e por horário e classificação de um equipamento selecionado e dentro de uma faixa de datas.

Esse relatório fornecerá a CONTRATANTE dados de ocupação por período de cada faixa de rolagem monitorada.

AUTUAÇÕES SEMANAIS

Deve de forma textual fornecer informações sobre o número de autuações realizadas de forma separada para cada equipamento monitorado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

A possibilidade de selecionar a data inicial e a quantidades de dias retroativos que serão exibidos deve ser disponibilizada no topo do relatório.

HARDWARE

Um relatório de hardware deve ser apresentado de forma que as atualizações e eventos em campo se reflitam automaticamente na amostragem sem a necessidade de intervenção manual.

Considera-se esse relatório com um painel onde as informações de cada dispositivo de hardware monitorado pelos equipamentos tenha sua representação gráfica, onde deve constar no mínimo: código do equipamento, última vez que esteve em contato com o Sistema de Gestão, modalidade principal, se existem Controle de Atendimento Técnico aberto e quais são, tempo desde a última autuação de cada faixa, tempo desde que o último veículo foi detectado pelos sensores de cada faixa, estado de cada câmera, espaço em disco do equipamento, memória livre do equipamento, defasagem do relógio com o servidor principal do Sistema de Gestão, operacionalidade de cada fase semafórica monitorada, sensores de energia, portas e GPS quando aplicável.

Deve apresentar por priorização nesse painel os equipamentos com problemas, seguido pelos equipamentos em atenção e somente após os equipamentos considerados em operação normal.

COM IMAGENS

No mínimo 12 (doze) imagens das últimas autuações de equipamentos, configuráveis, devem estar disponíveis na versão com imagens deste relatório.

Sistema de Gestão de Incidentes

Definições:

INCIDENTE - Algo que incide que sobrevém. Um acontecimento relevante sobre determinado fato ocorrido que desencadeará uma análise e agrupamento de informações que devem ser incluídas em banco de dados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

EVENTO - São todos os acontecimentos decorrentes de um incidente, por exemplo, a chegada de um guincho para remoção de um veículo.

RECURSO - São todos os materiais utilizados para o atendimento de um incidente, como cones, cavaletes, cimento, asfalto, entre outros.

ENTIDADE - São outros módulos ou sistemas que irão interagir com o SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INCIDENTES, direta ou indiretamente.

Deverá permitir o gerenciamento do acesso ao sistema e suas funcionalidades, através de política de permissões de grupos de usuários, sendo no mínimo em 02 (dois) níveis para cada permissão:

Permissão de acesso ao sistema:

Permissão de inclusão e exclusão de dados dos cadastros, sendo desejável uma ampla possibilidade de designar grupos de usuários e direitos para cada grupo.

Descrições Gerais módulo WEB

O Sistema deverá suportar o gerenciamento dos fatos ocorridos e atos classificados como delituosos, doravante denominados “Incidentes”, auxiliando as autoridades competentes na eficiência e tratamento dos fatos, permitindo gerenciar todo o ciclo de vida.

Deverá suportar anexação de arquivos digitais variados, com controle de permissão.

Os dados de interface do usuário de todos os conectados deverão ser automaticamente atualizados, sempre que houver um evento associado ao “Incidente” (por exemplo, quando um operador mudar a gravidade do Incidente ou inserir um “Evento”) para assegurar que todos os operadores estejam tratando com os dados mais atuais dos incidentes.

Deverá permitir o cadastramento automático ou manual de novos “eventos” ligados ao “Incidente” com indicação de data, hora, usuário, dados referentes ao ocorrido, e a inserção de mídias quando necessário, permitindo assim obter um histórico de todos os passos realizados até a finalização do “Incidente”.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá exibir todos os eventos gerados e vinculados ao “Incidente”, com data, hora, gerador, com anexação de mídias (imagens, vídeos, entre outros), quando existirem, por tempo indeterminado, permitindo a navegação entre os registros dos eventos gerados pelos alarmes relativos.

Deverá permitir a triagem de todo incidentes gerados através de um “Alarme” ou manualmente no sistema, possibilitando ao operador verificar a veracidade das informações além de possíveis duplicidades.

A cada novo “incidente” gerado através de um “Alarme” ou manualmente no sistema, deverá apresentar uma mensagem e um alerta sonoro nos clientes conectados, de forma a informar ao operador a necessidade de validação do novo não confirmado “Incidente”. Possibilitar ao operador ver os detalhes do incidente, e mudar o status do mesmo para ‘confirmado’ ou ‘invalidado’, podendo ainda verificar possíveis duplicidades e as vincular.

A cada novo “Incidente” confirmado, uma mensagem e um alerta sonoro deverão ser emitidos nos usuários conectados, de forma a alertar o operador sobre a necessidade de classificação e verificação de ações e procedimentos padrões previamente definidos, que devem ser tomados, e permitir que sejam inseridos todos os procedimentos realizados.

Deverá possibilitar a inserção de dados específicos para cada tipo de incidente pré-cadastrado, possibilitando desta forma um maior controle das informações pertinentes ao ocorrido.

Deverá permitir a vinculação das imagens referentes ao incidente podendo ser do andamento da obra, dos veículos, assim como imagens contextuais, panorâmicas, vídeos e demais mídias vinculadas ao ocorrido.

Deverá possibilitar a inclusão dos recursos utilizados para atendimento do incidente.

O Sistema deverá incluir na sua interface com o usuário, o uso de abas múltiplas, para facilitar o controle da lista de “Incidentes”. A lista de incidentes conterà os incidentes agrupados por tipo.

A lista de “Incidentes” deverá permitir ser incrementada (isto é, a inserção de novos incidentes) a partir de uma variedade de fontes. Estas fontes incluem incidentes inseridos por entradas manuais pelo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

operador (tais como: telefone, rádio, supervisão por vídeo e outras fontes), incidentes automáticos a partir de dispositivos automáticos de detecção de incidentes (exemplo: Central de Inteligência – Módulo de cálculo e validação de informações), incidentes programa dos pela programação central, e qualquer outra fonte de incidentes que venha de informação de terceiros.

O Sistema deverá permitir que incidentes duplicados, sejam agregados e combinados durante o processo de validação e gerenciamento.

A interface deverá indicar a posição do incidente no mapa e apresentar todos os equipamentos próximos, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o equipamento.

Deverá possibilitar o acionamento de entidades (polícia, bombeiros entre outras) através de SMS ou e-mail.

Deverá conter um módulo a ser utilizado pelas entidades acionadas permitindo que iniciem o atendimento, assim como realizem o cadastramento das ações tomadas até a finalização do atendimento.

O Sistema deverá disponibilizar a visualização de mapas georreferenciados, permitindo ao usuário visualizar os incidentes (fatos) através de cores, ícones informativos, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o incidente selecionado.

Deverá disponibilizar ao usuário no mapa georreferenciado a visualização através de ícones informativos, o posicionamento de todos os agentes logados ao módulo Mobile/Android, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o agente selecionado.

Deverá permitir ao usuário visualizar através de ícones informativos, o posicionamento de todos os dispositivos cadastrados, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o dispositivo selecionado.

O sistema deverá disponibilizar as informações através de georreferencia da seguinte forma:

Permitir filtrar os Incidentes por data e posteriormente por hora e placa;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Permitir a visualização do posicionamento de todos os agentes que utilizam o módulo GESTÃO INCIDENTE MOBILE (utilizando plataformas como ANDROID, IOS, WINDOWS PHONE ou similares);

Possibilitar a visualização através de múltiplas camadas, permitindo ao operador ativar ou desativar a visualização das camadas apresentadas;

Inclusão de novas camadas a critério do operador tais como escolas, bancos, câmeras de CFTV, etc.;

Permitir a visualização georreferenciada por tipo de Incidente (delito ou fato);

Proporcionar a visualização georreferenciada dos pontos (dispositivos) de captura de imagens e monitoramento, possibilitando a visualização em tempo real das imagens fornecidas pelas câmeras de monitoramento;

Possibilitar a visualização de todas as camadas simultaneamente ou apenas as selecionadas, deixando a critério do operador;

Apresentar através de georreferencia o posicionamento dos Incidentes (fatos), através de ícones representativos por tipo de incidente e cores e tamanho pré-definidas e padronizadas, sendo alteradas automaticamente em decorrência da gravidade, urgência e tratativa dada aos incidentes registrados.

Possibilitar a visualização dos incidentes por áreas georreferenciadas (polígonos definidos por uma lista de coordenadas geográficas), para determinada região de interesse no mapa, tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento.

Deverá também conter uma interface simples de navegação, permitindo ao usuário visualizar informações resumidas de pontos específicos;

Quando ocorrer uma atualização do status do incidente, automaticamente deverá ser atualizado também em todos os computadores dos clientes que estiverem exibindo o mapa georreferenciado.

Deverá possibilitar a emissão de relatórios estatísticos por:

Tipo de incidente; e

Tipo de incidente por data e hora.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá possibilitar a emissão de relatórios estatísticos de incidentes, por:

Relatório Estatístico por Data;

Relatório Estatístico por Data e Tipo de Incidente;

Relatório Estatístico por Data, Gravidade e Tipo de Incidente;

Relatório Estatístico por Data, Urgência e Tipo de Incidente;

Relatório Estatístico por Tipo de Incidente;

Relatório Estatístico por Gravidade; e

Relatório Estatístico por Urgência.

Deverá permitir a geração de relatórios de ações tomadas pelos operadores e em resposta aos incidentes gerados através de uma variedade de fontes, assim como dos eventos / alarmes disparados, contendo imagem da passagem veicular que gerou o alarme, dados sobre o Incidente e ações tomadas pelo operador.

Deverá permitir a emissão de histogramas por:

Número de Incidentes por semana;

Número de ocorrências por dia da semana; e

Número de ocorrências por intervalo de hora.

Deverá permitir a emissão de relatório estatístico contendo para um grupo de tipos de incidente e um intervalo de data e hora, a distribuição de incidentes por tipo.

Deverá permitir a emissão de histograma contendo o número de incidentes semanais para cada tipo, permitindo em um único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de incidente.

Deverá disponibilizar a geração de mapa térmico em função da distribuição e concentração dos incidentes cadastrados.

Deverá permitir, a critério do usuário, modificar a densidade do mapa térmico, gerando área macro ou micro áreas, tendo em cada área definida a concentração de incidentes cadastrados apresentados através do uso de cores e suas temperaturas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá possibilitar o cadastro de áreas georreferenciadas (polígonos definidos por uma lista de coordenadas geográficas), para determinada região de interesse no mapa, tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento.

Descrições Gerais modulo Mobile (utilizando plataformas como ANDROID, IOS ou similares):

O equipamento deverá possuir no mínimo de 128 de RAM ou superior e processador com no mínimo de 400Mhz;

Deverá possuir câmera fotográfica com no mínimo 1.3 mega pixel ou superior e comunicação via GPRS, 3G ou Wireless;

Deverá ser tela mínima de 5.5 polegadas, Touch Screen e GPS integrado;

Deverá permitir a configuração do usuário, senha, ip e porta do proxy;

Deverá possuir bloqueador de sistema em caso de perda ou roubo;

Deverá permitir o acesso e identificação do agente por meio de código de usuário e senha, previamente cadastrados;

Deverá possuir gerenciador de contrato na instalação;

Deverá permitir instalação controlada por senha;

Deverá efetuar a sincronização da data e hora do equipamento com o sistema de gerenciamento;

Deverá permitir o uso de calendário gráfico para os campos do tipo data;

Deverá permitir que o equipamento seja utilizado para outros sistemas, que são tratados em módulos separados da Gestão de Incidentes;

Deverá possuir uma interface gráfica simples e eficiente.

O Sistema deverá suportar a inclusão dos fatos ocorridos e atos classificados como delituosos, doravante denominados "INCIDENTES", auxiliando as autoridades competentes na eficiência e tratamento dos fatos, permitindo controlar todas as ocorrências e eventos vinculados ao incidente.

Deverá suportar anexação de arquivos digitais variados, com controle de permissão.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá permitir o cadastramento de novos “eventos” ligados ao “Incidente” com indicação de data, hora, usuário, dados referentes ao ocorrido, recursos e a inserção de mídias quando necessário, permitindo assim obter um histórico de todos os passos realizado até a finalização do “Incidente”.

Deverá exibir todos os eventos gerados e vinculados ao “Incidente”, com data, hora, gerador, com anexação de mídias, quando existir.

Deverá permitir a vinculação das imagens referentes ao incidente podendo ser do andamento da obra, dos veículos, assim como imagens contextuais, panorâmicas, vídeos e demais mídias vinculadas ao ocorrido.

Deverá possibilitar a inclusão dos recursos utilizados para atendimento do incidente.

Deverá possibilitar a inserção de incidente, eventos, recursos e mídias mesmo quando o equipamento estiver off-line, realizando o envio automático das informações assim que o equipamento estiver on-line.

A lista de “Incidentes” deverá ser incrementada a cada novo incidente cadastrado.

A interface deverá realizar o carregamento automático de data e hora e possibilitar a utilização do posicionamento atual, ou a pesquisa de um local ou ainda indicar a posição do incidente no mapa.

O Sistema deverá disponibilizar a visualização de mapas georreferenciados, permitindo ao usuário visualizar os incidentes pertinentes à entidade do agente logado, através de cores, ícones informativos, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o incidente selecionado.

Deverá também conter uma interface simples de navegação, permitindo ao usuário visualizar informações resumidas de pontos específicos;

Possibilitará a visualização dos dados de todos os incidentes gerados pelo equipamento;

Deverá enviar de minuto a minuto o posicionamento do agente logado ao sistema;

O sistema deverá efetuar a atualização automática dos arquivos necessários para utilização do sistema;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

A capacidade de armazenamento deverá ser de no mínimo de 64 MB sendo mais de 20 MB disponíveis;

O Sistema deverá armazenar milhares de Incidentes, cadastro de tipo de evento, tipo de incidente, características dos incidentes, etc.

O Sistema deverá possibilitar a utilização de no mínimo 2Gb de memória em campo, além de permitir acréscimo de novas tecnologias, com facilidade.

Deverá possuir elementos de segurança que garantam a fidelidade e a integridade das informações registradas;

Deverá permitir as autoridades competentes alterar sua própria senha em campo, durante a utilização do sistema;

Deverá forçar a troca de senha frequentemente, através da definição de um tempo de expiração configurável;

O sistema deverá exigir que a autoridade competente finalize o preenchimento do incidente, para que um novo incidente possa ser preenchido;

O sistema só poderá ser acessado por usuários que possuam permissão.

Sistema de Gestão de Autos de Infração de Trânsito

Módulo de Processamento de Infrações.

Inclusão de multas vencidas, e ainda não pagas, no banco de dados do DETRAN;

Exclusão de multas pagas ou canceladas pela JARI e CETRAN, no banco de dados do DETRAN;

Alteração de valor de multas no banco de dados do DETRAN;

Geração de efeito suspensivo, no banco de dados do DETRAN, a pedido do órgão de trânsito, para verificação de pagamentos não registrados no sistema, bem como por decisões judiciais;

Possibilitar a baixa de multas pagas por Boleto e Licenciamento Eletrônico;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Possibilitar a baixa das autuações julgadas deferidas pela Autoridade de Trânsito, JARI, CETRAN e por mandado de segurança;

Possibilitar a baixa de multas com base em informações via borderô do banco centralizador, quando não houver o movimento eletrônico ou quando verificada divergência de valores pagos;

Geração do Auto de Infração nos casos de infrações de fiscalização Eletrônica necessária para subsidiar instruções de processos em juízo levados a efeito pelos usuários ou pelo Poder Público;

Controle que possibilite, após as postagens de notificação e penalidade, o cadastro com as ocorrências de entrega e não entrega pelos Correios das correspondências postadas;

Geração de 2º vias das notificações de Autuação e Penalidade com o efetivo controle dos prazos e datas de pagamento;

Possuir módulo de atendimento ao público nas dependências da contratante que permita o acesso as informações processadas de cada auto de infração armazenado;

Possuir módulo que permita o atendimento ao público em locais de interesse da municipalidade (ex. Poupa Tempo, Posto de Atendimento);

Os módulos de atendimento ao público devem ser atualizados “On-line”, ou seja, os dados devem ser carregados de forma automática e dinâmica;

Log., o sistema deverá armazenar todos os registros executados por todos os usuários, inclusive administradores, o qual deverá ser permanente e não passível de exclusão, com visualização de cada tarefa executada pelos mesmos ao se consultar qualquer auto de infração registrado no sistema.

No ato da instalação do sistema, deverá ser efetuado o cadastramento da Prefeitura, com as informações da Seção de Trânsito, do Banco Arrecadador, demais dados bancários e demais informações necessárias para caracterizar o Município.

Cadastro do código do agente eletrônico, que é o agente de Radar fixo, cadastramento do Presidente da Jarí, Cadastramento do Secretário de Trânsito, cadastro do Logotipo da Prefeitura, para a emissão dos Relatórios.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Todas as bases de dados em arquivos em formato texto, com todos os campos identificáveis por documentação específica, incluída a descrição e característica de cada arquivo e de cada campo, acompanhada essa documentação com o layout de cada arquivo em formato texto.

Possibilitar a recepção de autos de infração gerados por equipamentos de fiscalização eletrônica Metrológicos, Não Metrológicos e Talonário Eletrônico, onde o Sistema de Gestão deverá processar arquivos de dados e imagens recebidos e gerar arquivos de endereçamento para Prodesp e/ou RENAINF para realizar processo de validação e consequente impressão ou geração de arquivos de impressão de notificação de autuação e aplicação de penalidade.

Possuir relatórios e consultas padrões pré-definidos em cada um de seus módulos, atendendo as necessidades operacionais básicas dos usuários a respeito de cada uma das funcionalidades.

O sistema deverá disponibilizar relatórios com funcionalidades que permita a geração, visualização, impressão e reimpressão.

Cadastro, atualização e manutenção de todas as tabelas de dados necessárias para o envio/recebimento de arquivos à Prodesp e RENAINF em atendimento aos manuais de integração fornecidos pelos respectivos órgãos Estaduais e Federais;

Confecção, cadastro, controle e manutenção de talões de auto de infrações manuais com Identificação por Código de Barras pré-impressa;

Cadastro e manutenção de agentes de trânsito credenciados;

Cadastro e manutenção de usuários do sistema e senhas de acesso;

Cadastro e controle de geração seqüencial de arquivos de lote à Prodesp – SP e RENAINF, por ordem seqüencial numérica;

Processar multas eletrônicas, relativas a autuações flagradas com base em equipamentos eletrônicos de tipo Radares;

Integração com sistema de registro Estadual de Infrações da PRODESP/DETRAN, com a finalidade de, eletronicamente, gerar/receber as informações no padrão definido pela Prodesp/DETRAN - SP dos arquivos (C, E, R, O,T, P, S e W), sobre novas multas processadas, obter dados cadastrais através das tabelas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

de veículos, marca, modelo, cor, municípios, categoria, espécie, tipo, enquadramento, combustível;

Integração com sistema de registro Nacional de Infrações do RENAINF, com a finalidade de, eletronicamente, gerar/receber as informações no padrão definido por este, efetuando a solicitação de dados cadastrais do veículo junto aos demais DETRANS de registro dos veículos, para procedimentos de geração e emissão e registro das notificações e inclusão das multas em cobrança;

Módulo que possibilite ao sistema consistir todos os status de retorno dos arquivos (O, T, P, S,) gerados à Prodesp e arquivos (RNIE, RNIR, INFRN, SOLREPAS, REPASE, REPASR) RENAINF informando ao usuário a situação estatística de cada operação;

Disponibilizar mecanismo que possibilite auditar as cobranças de Repasse Financeiro pendentes junto ao RENAINF através do arquivo SOLREPAS fornecido mensalmente , possibilitando identificar as solicitações que ainda não foram enviadas aos DETRANS como também informações de pagamentos que não foram registradas no sistema;

Controle da não indicação de condutor por infração de trânsito onde conste como proprietário pessoa jurídica, para a geração da penalidade referente à multa NIC conforme legislação vigente e vinculando-a ao AIT originário;

O sistema processador deverá acompanhar cada Auto de Infração permitindo o fornecimento de informações à Seção de Trânsito, no estágio em que as mesmas se encontram.

O sistema deverá gerenciar a origem dos Autos de Infração Eletrônicos, mantendo o controle da numeração por equipamento e por faixa de Ait. Deverá ainda manter as faixas de numeração independente de quantas concessionárias operem equipamentos eletrônicos.

O sistema deverá permitir um tratamento especial com relação a infrações de veículos cujos proprietários são pessoas jurídicas, uma vez que a não indicação do condutor resultará na emissão de uma nova cobrança bancária, de acordo com o que estabelece o Código de Trânsito e suas regulamentações. Multa NIC – Não indicação de condutor.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Possibilitar a validação pela administração das Infrações sem indicação de condutor cujo proprietário seja Pessoa Jurídica, permitindo a liberação ou não da emissão de Penalidade NIC referente a cada infração que se enquadre nas condições estabelecidas pela legislação prevista no CTB.

A contratante será responsável por fazer seu Credenciamento junto ao Sistema RENAINF, abrindo sua referida conta bancária e enviar Requerimento ao DENATRAN para a devida emissão das notificações de penalidades das multas RENAINF como também registrar solicitação de repasse financeiro conforme manuais de operação do referido órgão.

O sistema permitirá a digitação de auto de infração referente a veículos de outro estado, incluídos no sistema RENAINF e irá gerar referidas notificações de autuação, com dispositivo que avisará quando da geração das mesmas não podendo ser superior a 25 dias da data da inclusão da referida placa no sistema.

Apresentar instrumento hábil para que a Autoridade de Trânsito exerça a opção de aplicar a penalidade de advertência.

O sistema deverá possuir mecanismo que auxilie a administração controlar diferenças entre valor arrecadado e saldo devedor mantendo as multas em aberto quando divergentes, gerando informações das divergências e atualizando valores pendentes no sistema do DETRAN.

O sistema deverá possuir condições de efetuar baixas de multas com base em informações avulsas (borderô) do banco centralizador, na inexistência do movimento eletrônico ou de prestação de contas de diferenças a menor.

Conter mecanismo que auxilie a administração gerar e arquivar informações analíticas de cada multa recebida, diariamente, com dados de origem do Auto de Infração (manual ou eletrônico e, se eletrônico, de que tipo de equipamento, data do pagamento, banco, agência, valor recebido).

O sistema deverá disponibilizar informações sintéticas de valores creditados pelos bancos, por dia, mês ou período requerido.

Dispor de mecanismo que auxilie a administração controlar a existência e restituição de valores arrecadados a maior, pagamentos em duplicidade e/ou decorrentes do cancelamento da multa pela JARI.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

O sistema deverá dispor uma pré-visualização de relatório antes que seja impresso.

O Sistema deverá imprimir um relatório com informações da quantidade da frota de veículos, motocicletas, caminhões e etc., do município da contratante.

O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações que permitam o controle das atividades de geração dos Autos de Infração de Trânsito, por agente, por dia/agente, por data de infração, por local e por tipo de enquadramento.

O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações das aferições de Radar, informando quando a data de aferição dos mesmos estiver aspirando, seja para alimentação do sistema, seja para a referida aferição.

O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações das multas processadas, indicando: por enquadramento, as vencidas e vincendas, as devedoras por tipo de auto de infração e equipamento (se auto eletrônico).

Nas notificações de autuações (NA) deverão constar os dados discriminados pelas Resoluções CONTRAN que tratam do tema.;

Cadastramento de usuários do sistema, com nível de acesso, senha protegida, recuperação de senha; permitindo a inclusão, alteração e exclusão de permissões conforme demanda.

O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações do controle financeiro da arrecadação, como valores arrecadados por banco/agência a cada dia, valores de tarifas devidas, valores arrecadados por mês, por tipo de auto e equipamento, por infração e valores devidos ao FUNSET.

O sistema deverá gerar o Relatório FUNSET de acordo com a legislação em vigor, para ser encaminhado ao respectivo Órgão.

O sistema deverá gerar automaticamente uma numeração sequencial unitária para os Autos de Infração resultantes de infrações registradas pelos medidores eletrônicos de velocidade – radar fixo e móvel, avanço de semáforos e lombadas eletrônicas quando necessário.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Nesta situação, a cada imagem resultante dos equipamentos eletrônicos, será indexado um único número de AI, com a série previamente definida.

O sistema deverá permitir que pesquisas de veículos ou de informações sejam obtidas com facilidade. As informações relativas aos veículos dos Municípios deverão ser obtidas a partir da digitação da placa do mesmo. A partir da informação do número do Auto de infração, na tela de pesquisa, deverá aparecer o conjunto de informações relativas àquela infração, com todos os dados necessários para a sua caracterização.

No módulo de pesquisa do auto de infração, deverá apresentar todas as informações registradas ao mesmo, ou seja, até mesmo a rejeição da referida indicação de condutor e o respectivo motivo, bem como os processos de Recurso Interposto, seja de Defesa de Autuação, Recurso Jarí ou CETRAN com os respectivos resultados e a data dos referidos arquivos de bloqueio e desbloqueio do mesmo.

A partir da digitação de uma determinada placa, deverá estar disponível a listagem de todas as infrações cometidas por aquele veículo pesquisado, permitindo a emissão da Notificação de cada infração.

Possibilidade de Impressão de Imagens de Veículos Infratores para Comprovar da Infração. O sistema deve permitir a impressão das imagens dos veículos infratores, oriundos dos medidores eletrônicos de velocidade, avanço de semáforo, lombadas eletrônicas, entre outros equipamentos eletrônicos. As imagens deverão ser localizadas a partir da digitação do número de Auto de Infração ou da placa do veículo infrator de acordo com a solicitação do proprietário do veículo ou outro interessado.

O sistema deverá permitir o controle total de todos os Autos de Infração, provenientes dos talonários manuais preenchidos pelos agentes de trânsito do município e policiais militares credenciados, como também as resultantes dos equipamentos eletrônicos, como os medidores eletrônicos de velocidade, avanço de semáforo, lombada eletrônica, entre outros.

Possibilitar o registro para a identificação do condutor. Isto será necessário para que o proprietário do veículo envie à Seção de Trânsito do Município, as informações cadastrais do real condutor no momento



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

da infração, de modo que a pontuação resultante desta infração não recaia sobre o proprietário do veículo, se ele não for o infrator.

Após o prazo configurado para indicação de condutor e protocolo de defesa estipulado e impresso junto a Notificação de Infração de Trânsito, deverão ser gerados as Notificações de Imposição de Penalidades dos Boletos Bancários correspondentes. Neste impresso, deverão constar todas as informações relativas à infração, como também, o valor a ser pago e o vencimento do boleto, sendo que o impresso e o código de barras na parte inferior deverão atender a todos os padrões estabelecidos pela FEBRABAN (Segmento 7) do Banco do Brasil.

Dispor de integração com sistema de Arrecadação Integrada do Banco do Brasil possibilitando a Liquidação das Guias de Pagamento segmento 7 através de modalidade PIX, com impressão de QRCode PIX junto a notificação de Penalidades

Possibilitar a integração com o Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) , atendendo as funcionalidades previstas no Manual RENAINF referente ao registro da notificação eletrônica , da emissão de guias de pagamento com desconto e demais funcionalidades que venham a ser implementadas.

Dispor de integração com sistema de intercâmbio de arquivos eletrônicos de remessa e retorno bancário para controle de liquidação/crédito de guias de pagamentos através de modalidade Segmento 7;

Após a emissão dos boletos bancários será efetuado o bloqueio do veículo infrator, gerando arquivos adequados para esta operação. Estes arquivos, assim como os de desbloqueio, deverão ser enviados aos sistemas PRODESP/DETRAN-SP e RENAINF.

Controle dos talonários manuais a partir do recebimento dos mesmos do parque gráfico. Lançamento dos talonários recebidos e protocolo de suas retiradas pelos agentes de trânsito credenciados. Acompanhamento de cada folha do talonário utilizado.

Com o cadastramento dos agentes de trânsito, deverá ser possível obter também informações sobre o desempenho de cada um deles, como também da situação funcional e ocorrências registradas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

O sistema processador deverá permitir o devido controle de todas as notificações entregues ao Correio, fazendo lançamento dos Avisos de Recebimento entregues e das notificações devolvidas.

Acompanhamento e gerenciamento de cada infração até o desbloqueio do veículo infrator, através de pagamento da multa efetuado no sistema bancário ou de um resultado de deferimento proveniente de recurso.

Módulo Para Emissão Das Notificações

Gerar e Imprimir as Notificações de Autuação com o formulário de indicação de condutor para todos os A.I.T. 's, consistidos pela Autoridade de Transito do município, na qual deverão constar no mínimo, os dados definidos no artigo 280 do C.T.B. em regulamentação específica vigente, e outros que se fizerem necessários ou solicitados pela Prefeitura conforme descrito neste anexo, quando a infração for originada por equipamento de fiscalização eletrônica a foto do cometimento da infração deverá ser impressa na notificação;

Gerar e Imprimir as Notificações de Penalidade resultante das autuações não recorridas ou com resultados de indeferimento na qual deverão constar no mínimo:

Dados definidos no artigo 280 do C.T.B. em regulamentação específica vigente;

Dados adicionais que se fizerem necessários;

Dados solicitados pela Prefeitura conforme descrito neste anexo;

Ficha de compensação bancária (padrão indicado pela Prefeitura);

Fotos do cometimento da infração impressas na notificação, no caso de infração originada por equipamento de fiscalização eletrônica.

Gerar as postagens das Notificações de Autuação e Penalidade de acordo com o contrato da Prefeitura e os Correios (EBCT);

Geração e Impressão das Notificações de Penalidade por falta de indicação de condutores (NIC) conforme legislação vigente e critérios da Prefeitura;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Geração e Impressão as notificações de resultado referente aos processos administrativos de Defesa da Autuação, JARI e 2ª instância com deferimento e indeferimento;

Possibilitar a integração com o Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) , atendendo as funcionalidades previstas no Manual RENAINF referente ao registro de notificações eletrônicas

Módulo Gestão de Processos de Defesa Prévia, Jari e Cetran.

Parametrização do controle numérico de processos;

Possibilitar na abertura de processos a impressão automática dos documentos necessários à informação consulta e auxílio ao julgamento (ex.: Autos eletrônicos, espelhos de multa, extrato do veículo, folha de julgamento, etc.);

Emissão de protocolo de recurso, registrando dados do interessado e armazenamento de documentos da fundamentação do processo Jari interposto;

Os membros da (s) Juntas (s), efetivos ou suplentes, deverão ser cadastrados no sistema que deverá ter um sorteio automatizado randômico, encaminhando os recursos JARI, para julgamento. Todos os lançamentos de resultados deverão ser consistidos através de confirmação da biometria do membro julgador, a cada processo julgado os membros deverão confirmar colocando sua digital no sistema, registrando a presença de seus membros, a quantidade de recursos julgados, das diligências preliminares e os resultados outorgados.

O sistema deverá disponibilizar consultas e relatórios de auditoria, como: relação de recursos; análise de resultados e/ou sessão; pesquisa de recursos por placa do veículo; análise de recursos.

Emissão de protocolo de Defesa de Autuação, registrando dados do interessado e armazenamento de documentos de fundamentação do processo interposto;

O Sistema deverá gerenciar o período para interposição da referida Defesa, os lançamentos de resultados deverão ser consistidos dentro do prazo, os processos e deverá registrar todos os julgamentos das



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Defesas gerando as atas, mantendo no banco de dados o histórico por prazo indeterminado.

O sistema processador de multas de trânsito deverá disponibilizar consultas e relatórios de auditoria, como: relação de recursos, análise de resultados, pesquisa de recursos por placa do veículo e análise de recursos com origem em outros municípios.

No modulo de cadastro de Defesa da Autuação o sistema deverá informar quando o auto de infração já estiver com multa imposta para o mesmo ser cadastrado no Modulo JARI, assim como o módulo JARI não deverá aceitar cadastramento de Recurso com auto de infração que não seja penalidade.

Possibilitar a emissão de documento, registro e controle de Processos de Recurso junto ao CETRAN, com emissão de protocolo de recurso, registrando dados do interessado e armazenamento de documentos de fundamentação do processo interposto.

O Sistema deverá gerenciar os lançamentos de resultados, os processos deverão ser distribuídos. O sistema deverá registrar todos os julgamentos.

O sistema processador de multas de trânsito deverá disponibilizar consultas e relatórios de auditoria, como: relação de recursos, análise de resultados, pesquisa de recursos por placa do veículo e análise de recursos com origem em outros municípios.

O sistema processador de multas de trânsito deverá permitir o lançamento de efeito suspensivo automático ou por determinação legal, liberando o bloqueio temporário dos veículos autuados nos seguintes casos:

Quando um recurso protocolado estiver pendente de julgamento há mais do N (enésimo) dia conforme configuração prévia;

Quando houver uma determinação judicial ou da Autoridade de Trânsito;

Em ambos os casos, o efeito suspensivo deverá ser desfeito após o julgamento do recurso pendente. Caso o recurso seja indeferido, deverá ser enviado ao DETRAN /RENAINF, um comando de desbloqueio.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Módulo de Gestão de Cobranças

Permitir o cadastro, autorização, pré-notificação de cobrança e posterior geração de informações para registro no sistema de dívida ativa municipal.

Dispor de ferramenta que possibilite a seleção de multas não pagas e em atraso conforme filtro período estipulado pela administração e a respectiva emissão de pré-notificações de cobrança, com ficha de compensação bancária, bem como controle da recepção dos avisos de recebimentos dos mesmos.

Permitir emissão 2ª via pré-notificação quando necessário.

Controle dos pagamentos das pré-notificações e notificações.

Permitir o protocolo, instrução e julgamento eletrônico dos recursos contra os pré-notificações de cobrança

Dispor de ferramenta para distribuição de processos, julgamento e notificação de resultado de julgamento de forma eletrônica.

Permitir o Gerenciamento Eletrônico dos Documentos componentes do recurso impetrado.

Permitir o Gerenciamento Eletrônico dos Documentos de avisos de recebimentos dos resultados de julgamento.

Permitir a geração das imagens referentes aos documentos envolvidos no processo.

Dispor de procedimento com o DETRAN/RENAINF para a baixa e liquidação das multas cuja pré-notificação de cobrança foi paga.

Dispor de ferramenta que permita a geração de arquivo de dados contendo informações para inscrição da dívida ativa conforme layout estipulado pela contratante para registro no Sistema de Dívida Ativa da mesma

A seleção para registro em dívida ativa deverá permitir a filtragem de período conforme desejo da administração e não deverão ser selecionados registros com pré-notificação ainda não vencida

Dispor de ferramenta que permita a recepção de confirmação de registro em dívida ativa referente as informações exportadas,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

provenientes do sistema de dívida ativa do município. Quando confirmada a inscrição a emissão de boletos de pagamento deverá ser bloqueada nos canais de atendimento disponíveis portais de atendimento do sistema de gestão de infrações para as respectivas infrações/multas

Dispor de ferramenta que permita a geração de arquivo de dados contendo informações de pagamentos realizados através dos órgãos de trânsito estaduais e federais (DETRAN, RENAINF, FAZENDA), que tiveram a inscrição em dívida ativa confirmada com objetivo de atualizar a situação de débito no sistema de gestão da dívida ativa do município.

Dispor de ferramenta que permita a recepção de confirmação de conclusão de pagamentos de infrações através do sistema de dívida ativa do município com objetivo de atualizar a situação do débito no sistema de gestão de infrações e envio as respectivas exclusões junto aos órgãos de trânsito estaduais e federais;

Módulo De Gestão De Ofícios E Processos

Dispor de ferramenta gerencial para controle de todas as etapas do fluxo dos processos administrativos de trânsito garantindo os prazos legais - WORKFLOW.

Mecanismo que auxilie a anexação da imagem de documento novo no processo durante a tramitação, permitindo o conceito de GED ao processo.

Mecanismo que permita identificar o status temporal de cada documento em seu setor.

Mecanismo que confirme o recebimento dos documentos, validando a tramitação física.

Ser desenvolvido e compatível com plataforma WEB, usando como Front End qualquer Browser para navegação, sem necessidade de instalação.

Mecanismo que permita a criptografia de senhas de maneira que o processo não possa ser desfeito, garantindo a identidade das transações.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Permitir o cadastro e acompanhamento dos responsáveis e prazos dos processos administrativos de trânsito

Mecanismo que permita acompanhar todas as tramitações do documento, utilizando-se de ferramentas de auditoria.

Possuir características de visualização da tramitação completa dos processos, bem como a imagem digital dos mesmos.

Possuir características de rastreamento e definição da rota para no mínimo cada tipo de processo listado abaixo:

Recurso de Multa – Pessoa física;

Recurso de Multa – Pessoa jurídica;

Defesa previa – Pessoa física;

Defesa previa – Pessoa jurídica;

Indicação de Condutor – Pessoa física;

Indicação de Condutor – Pessoa Jurídica;

Ressarcimento após deferimento;

Ressarcimento de duplicidade;

Ressarcimento de 20%;

Efeito suspensivo administrativo e judicial

Retirada de efeito suspensivo administrativo e judicial;

Solicitação de nada consta;

Anexação de documentos a defesas e recursos;

Razões de julgamento;

Solicitação de cópia de processo;

Solicitação de insubsistência de AIT;

Solicitação de interdições de vias para eventos;

Solicitação de sinalização;

Reclamações ou denúncias;

Solicitação de lombadas físicas;

Solicitação de equipamentos de controle de velocidade; e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Solicitação de cópias de fotos.

Dispor de ferramenta de digitalização, indexação e publicação que permita a carga descentralizada na sede da área técnica e da Prefeitura, bem como a visualização dos documentos em tempo real para checagem de autenticidade, com os seguintes tratamentos da imagem digitalizada:

Escalonamento;

Rotação;

Alinhamento da imagem capturada;

Retirada das bordas;

Retiradas dos brancos;

Conversão de formato em lote;

Conversão de formato individual; e

Filtros de Cores.

Dispor de aplicativo de armazenamento, recuperação, consulta e visualização, em tempo real para checagem de autenticidade com as seguintes características:

Aplicativo em plataforma Web;

Visualização dos documentos com a possibilidade de Zoom (Aumentar e diminuir);

Visualização dos documentos com a possibilidade de Melhor encaixe na tela;

Visualização dos documentos com a possibilidade de Tamanho real;

Visualização dos documentos com a possibilidade de Paginação; e

Visualização dos documentos com a possibilidade de Rotação.

Integração com Módulo de Processamento de Infrações.

Módulo de Digitalização Automatizada de Aits Manuais e Processos de Recursos de Todas Instâncias.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

O Software deverá ter a possibilidade de capturar imagens e converter formulários e outros documentos de infração de trânsito em imagens de alta qualidade.

O Software também deverá capturar informações de ait manual, processos de recursos e ler via OCR automaticamente os documentos indexando diretamente para o sistema de multas via rede (rj45), ou seja, o equipamento scanner deverá comunicar com o sistema de multas via rede.

O Software deverá utilizar sistema automatizado para a identificação e preenchimento de campos de indexadores dos documentos digitalizados, utilizando tecnologia OCR e/ou CÓDIGO DE BARRAS com o objetivo de diminuir a possibilidade de incidência de erros e/ou duplicidade na identificação de documentos ocasionada por inserção manual de dados;

O Software deverá gerar formatos de arquivo populares tipo pdf. Jpg, tif entre outros, para arquivos do sistema, e-mail e impressão.

O Software deverá ter a possibilidade de digitalizar partes específicas e frente e verso automaticamente de um documento com opção de renomear o arquivo automaticamente.

O Software deverá separar arquivos através de especificações pré-informadas e enviar automaticamente para um determinado local.

O Software deverá possibilitar a criação de vários módulos de digitalização de AIT, CNH, processo de recursos, os quais serão utilizados para determinado tipo de documento.

O Módulo deverá contemplar pré – configuração de digitalização de documentos da seguinte forma:

Configuração de digitalização de várias imagens em um único arquivo;

Configuração de digitalização de única imagem para um único arquivo.

O Módulo deverá permitir a digitalização de imagens colorida ou preta e branca ou escala de cinza.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

O Módulo deverá permitir a exportação dos arquivos digitalizados manualmente e automaticamente para um local ou aplicação específica.

Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED para os processos administrativos;

Acesso ao armazém digital para visualização, cópia digital e impressão eletrônica dos documentos relativos aos processos administrativos.

Cadastro e instrução digital do processo administrativo protocolado com a emissão do protocolo, capa do processo e anexação digital dos documentos do recorrente.

Trabalho simultâneo de várias comissões de julgamento.

Localização de processos bem como a identificação da situação que o julgamento se encontra, permitindo inclusive uma 2ª via da notificação de resultado de julgamento.

Consulta e emissão de 2ª via do processo digitalizado do usuário recorrente

Distribuição aleatória dos processos instruídos pendentes de julgamento para os relatores da comissão de julgamento.

Uso opcional de pareceres pré-definidos, bem como a inclusão, modificação ou exclusão dos mesmos.

Estatísticas referentes ao trabalho da comissão de julgamento.

Emissão da notificação de resultado de julgamento frente e verso com a identificação do processo, parecer homologado e comprovante de recebimento de acordo com o padrão de postagem adotado pela comissão de julgamento.

Possuir módulo de digitalização que deverá ser via web, compatível e integrado com o sistema de processamento de multas.

Deverá associar o número de controle do documento digitalizado e abrir automaticamente uma pasta com o mesmo número atribuído na leitura do scanner.

Deverá possibilitar a digitalização automática ou manual.

O módulo deverá ter um cadastro de usuário com nível de acesso.

Deverá contemplar login através de biometria.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Todos os processos devem estar digitalizados e disponíveis via sistema para julgamento de recurso e confirmação de acesso do julgador a cada processo, em hipótese alguma o sistema deverá permitir o julgamento de recursos sem ter o processo digital.

O módulo deverá permitir a digitalização no formato A4.

O módulo deverá permitir a visualização de todos os documentos digitalizados, separados por número de documentos e associação de pastas, facilitando na tela via web a visualização dos documentos.

Plataforma de Atendimento e Apoio On Line ao Munícipe.

Disponibilizar sistema de atendimento Online para fornecimento de informações e pré - atendimento inicial via plataformas digitais onde munícipe/usuário possa obter informações sobre infrações , multas e protocolar solicitações de serviços pertinentes ao processamento de infrações de trânsito

O Sistema deverá ser disponibilizado no mínimo nas plataformas WEB e nas lojas de aplicativos para as plataformas Android e IOS, possibilitando o acesso aos seguintes serviços disponibilizados.

O Sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto.

Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI E CETRAN.

Consulta para verificar a existência de multas de trânsito no município.

O Sistema deverá disponibilizar formulário de recurso.

O Sistema deverá ter um link para acesso a multas no DETRAN-SP

O Sistema deverá ter um link para acesso a pontuações no site do DETRAN-SP

O Sistema deverá ter consulta de pontuações do município.

O Sistema deverá ter um link de acesso ao site da PREFEITURA para o munícipe acessar os serviços municipais.

O Sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie o usuário acessar aos dados das multas de trânsito de âmbito Municipal, tanto às pagas quanto às não pagas, de um determinado veículo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

O Sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a usuário gerar documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto.

Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos junto à JARI.

Consulta à pontuação da CNH juntamente com dados da infração, e as indicações de transferência de pontuação apresentadas à Autoridade de Trânsito e as indicações não efetuadas por qualquer motivo de rejeição.

Disponibilizar a imagem dos Autos de Infração de Trânsito e dos Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos (foto do veículo e dados da infração), para consulta e impressão.

Possibilitar o Protocolo On-Line de processos administrativos de Defesa, Recurso, Advertência e Indicação de Condutor através a identificação por RENAVAM, PLACA e NÚMERO DA AUTUAÇÃO, apresentando formulário digital de acordo com o tipo de processo além da definição de documentos necessários para compor cada tipo de processo emitindo protocolo para o usuário.

Possibilitar o Protocolo On-Line para solicitação de Desconto de 40% e solicitação de Emissão Credenciais de Estacionamento para IDOSO e PCD.

Os processos e solicitações protocoladas por meio on-line deverão ser analisados e classificados como Aprovados ou Não Aprovados e o respectivo usuário notificado do andamento dos mesmos através de e-mail e/ou SMS de acordo com as informações fornecidas pelo usuário. Os usuários deverão ser alertados sobre as responsabilidades legais sobre a veracidade das informações e documentos fornecidos no processo digital;

Os resultados das análises poderão ser acompanhados nas referidas plataformas e os interessados também deverão ser comunicados por e-mail e/ou SMS.

Os processos protocolados via plataformas digitais e Aprovados deverão seguir os demais tramites de avaliação e julgamento previstos pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

O sistema deverá registrar os dados dos solicitante tais como nome, endereço, número, UF, município, bairro, CEP, complemento, email,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

telefone fixo e celular e deverá de forma automática enviar por email e sms informações para o solicitante referente a indicação de condutor e resultado de recursos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI, CETRAN e demais serviços protocolados.

Módulo Gerencial

O sistema deverá permitir a geração de vários relatórios gerenciais, para auxiliar a Seção de Trânsito nas seguintes áreas:

Administração e gerenciamento dos autos de infração de trânsito.

Administração e gerenciamento de serviços de trânsito do município.

O sistema deverá emitir os relatórios abaixo em formato pdf, com opção de período, placa e auto de infração:

Relatório de Autuações entregue por Agente de Trânsito, por dia e mês, totalizando as consistências e inconsistências dos autos entregues, possibilitando fácil visualização de cada agente;

Relatório Semanal e Mensal das Notificações de Autuações geradas, por Agentes e Equipamentos Eletrônicos com as devidas consistências e inconsistências.

Relatório de controle de talonário por Agente de Trânsito, permitindo uma auditoria de fácil visualização com referências aos autos entregues e em aberto.

Relatório das notificações de autuação em aberto, para controle das penalidades;

Relatório das penalidades emitidas;

Relatório de multas NIC geradas e a ser gerada caso não ocorra a referida indicação;

Relatório de multas RENINF – autuação e penalidade;

Relatório de Indicação de Condutor processada diariamente;

Relatório de Indicação de Condutor não processada – REJEITADA, por auto de infração, placa de veículo e motivo da rejeição;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório de Baixas com opção de período, por data de pagamento e por data de processamento, com opção também de separação por série no mesmo relatório;

Relatório FUNSET a ser encaminhado ao DENATRAN;

Relatório de multas por logradouro com informação dos dias e horários das referidas infrações; (separadas por série).

Relatório de veículos autuados por espécie: automóveis, caminhões, ônibus e motos; (separadas por série).

Relatório de multas vencidas e a vencer (separadas por série)

Relatório de final de placa;

Relatório de placas com licenciamento vencido;

Relatório de Defesas da Autuação Cadastradas, Deferidos, Indeferidos, Sem resultado; com opção de separação por série.

Relatório de Recursos JARI Cadastrados, Deferidos, Indeferidos, Sem resultado; com opção de separação por série;

Relatório de Recursos CETRAN Cadastrados, Deferidos, Indeferidos, Sem resultado; com opção de separação por série;

Relatório de multas pagas em duplicidade;

Relatório de multas pagas com Recurso Deferido, aguardando devolução e já efetuado a respectiva devolução;

Relatório de multas canceladas com o respectivo motivo;

Relatório de arquivo de baixas por boleto bancário, sistema eletrônico, RENAINF, etc

Relatório de multas do município consistente no DETRAN/SP;

Todos os relatórios acima deveram ter opção para emissão dos mesmos em formato pdf.

Módulo de Atendimento Automático Por Telefone Para Apoio ao Usuário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá disponibilizar um sistema de atendimento automático para apoio ao usuário através de um número de telefone disponível para o munícipe/usuário/infrator fazer ligação para consulta a MT, este número deverá ser com o mesmo DDD da CONTRATANTE, disponibilizando para o munícipe a ligação local.

- No atendimento do MT, o sistema deverá ter as seguintes opções;
- Consulta de multas, através de número do RENAVAM;
- Consulta de pontuação local, através no número da CNH e CPF;
- Consulta de recursos em todas as instâncias, através número do RENAVAM, PROCESSO E ANO;
- Opção para colocar diversas informações uteis nos menus de atendimento personalizado, informados pela CONTRATANTE;
- Atendimento simultâneo de vários munícipes ao mesmo tempo, no mínimo de 5. Acima disso, deverá ficar na espera;
- Fornecimento de ramais voip, para os funcionários de a CONTRATANTE ter canal direto com os funcionários da empresa contratada sem custo nenhum;
- Todas as informações vocalizadas pelo MT serão obrigatórias em tempo real, ou seja, os dados serão providos em tempo real junto ao sistema computacional de multas de trânsito;
- O MT deverá ter opção de nota a cada término de atendimento a fim de verificação de qualidade de atendimento, com posterior emissão de relatório gerencial;
- Árvore de funcionamento básica:
- Ligar no MT, escutar o primeiro menu e não digitar nada:
- Sistema deve repetir a frase 3 vezes e desligar na falta de informação.
- Ligar na UATA, entrar com a opção 1, ou opção 2 ou opção 3 e não digitar nada:
- Sistema deve perguntar 3 vezes e desligar em caso de nada informado
- Ligar no MT entrar na opção 1 e digitar dados inválidos:
- Sistema deve informar que “dados inexistentes ou sem cadastro na base de dados” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial.

- Ligar no MT entrar na opção 1 e digitar dados válidos:

Sistema deve informar os dados das multas para o RENAVAM.

- Ligar no MT entrar na opção 2 e digitar dados inválidos:

Sistema deve informar que “dados inexistentes ou sem cadastro na base de dados” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial.

- Ligar no MT entrar na opção 2 e digitar dados válidos:

Sistema deve informar os dados dos RECURSOS para o RENAVAM.

- Ligar no MT entrar na opção 3 e digitar CNH inválida e CPF inválido:

Sistema deve informar que houve “dados inexistentes ou sem cadastro na base de dados” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial.

- Ligar no MT entrar na opção 3 e digitar CNH inválida e CPF correto:

Sistema deve informar que a “CNH não está cadastrada ou foi informada errada” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial.

- Ligar no MT entrar na opção 3 e digitar CNH e CPF válidos:

O sistema deve informar os pontos da CNH para o CPF informado.

- Ligar no MT e digitar a opção 4

Sistema deve narrar uma frase longa, contendo informações úteis referente a multas, recursos e pontuações e em seguida desligar a chamada, a frase deverá ser submetida PREFEITURA, e alterada sempre que solicitada, permanecendo no mínimo 30 dias.

Serviço de análise, desenvolvimento, manutenção e atualização dos sistemas

Prestação de suporte técnico, treinamento de pessoal de acordo com o objeto deste edital, durante a vigência do contrato;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Controle e acompanhamento da customização dos softwares disponibilizados, para ajustes técnicos, operacionais e alterações de legislação;

Apoio a integração da Prefeitura com a PRODESP/DETRAN-SP / RENAINF/ SNE e utilização da infraestrutura de atendimento da Prefeitura para protocolo dos processos direcionados ao CETRAN;

Sistema Para Registrar E Gerar Auto De Infração. (Talão Eletrônico)

O equipamento deve ser portátil de forma a ser utilizado em vias públicas e estar devidamente homologado por autoridades competentes segundo Resoluções e Portarias pertinentes;

O equipamento deverá possibilitar o preenchimento do Auto de Infração, bem como apresentá-lo já no momento da infração;

Todos os registros deverão ser identificados como de AIIP;

Caso um AIIP iniciado seja cancelado, o sistema deverá obrigatoriamente exigir do Agente uma justificativa para tal conduta, possibilitando um controle sobre as AIIP's canceladas por parte da contratante.

Durante o preenchimento deverá ser consultado o banco de dados, os quais deverão conter as informações mínimas necessárias ao funcionamento do sistema, sendo tais informações atualizadas periodicamente pela contratante.

O conceito de segurança deverá ser devidamente considerado no tráfego de informações, utilizando-se de criptografias de dados e protocolos de comunicação seguros, de tal forma que seja assegurado e preservado a confidencialidade evitando desta forma o acesso não autorizado às informações.

O equipamento deverá possuir controle de acesso através de login e senha, possibilitando identificar o agente que utilizou o equipamento, e impossibilitar o acesso de pessoas não autorizadas.

O agente logado deverá registrar sua assinatura manual para registro de infrações.

Não permitir o acesso simultâneo em 2 ou mais equipamentos por um mesmo usuário.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

O equipamento deverá possuir rapidez ao autuar/notificar o veículo infrator (a maioria dos dados a serem anotados já deverão estar na memória do aparelho, simplificando as anotações) em menos de 2 minutos;

Todo o sistema deverá ser eletrônico, eliminando o trâmite, armazenamento e manuseio de papéis;

Os dados deverão ser escritos no teclado do aparelho, eliminando a dificuldade de leitura da escrita do policial;

O equipamento deverá emitir a autuação no ato da constatação da infração, via impressora em no máximo 2 (um) minuto;

O equipamento deverá consultar o cadastro de veículos eliminando a necessidade de digitação dos dados do veículo;

O equipamento deverá iluminar o display quando necessário.

O equipamento deverá conter todas as letras do alfabeto e todos os números em teclas individuais.

O equipamento deverá alertar o Agente quando algum campo obrigatório deixar de ser preenchido;

O equipamento deve ter a opção de operação on-line para consulta direta em base centralizada e atualizada instantaneamente, inclusive enviando o auto de infração/notificação logo após o final do preenchimento, para a pronta emissão do mesmo.

O equipamento deverá ter a capacidade de conexão com servidor via Interface de rede ou modem, operando em locais remotos sem a necessidade de computador no local.

O equipamento deverá ter a capacidade de fornecer um sistema de consulta pela web, para fins de fiscalização das operações.

Em caso de perda, roubo ou furto do equipamento, o mesmo deverá ser travado automaticamente caso ocorra alguma tentativa de acesso on-line dos dados, impossibilitando o possuidor de voltar a usá-lo.

Características Mínimas do Equipamento

O equipamento deverá possuir no mínimo de 128 de RAM ou superior e processador com no mínimo de 400Mhz;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá possuir câmera fotográfica com no mínimo 3 mega pixel ou superior e comunicação via GPRS, 3G/4G ou Wireless;

Deverá ser tela mínima de 5 polegadas, Touch Screen e GPS integrado;

Deverá possuir bloqueador de sistema em caso de perda ou roubo;

Deverá permitir instalação controlada por senha;

Deverá efetuar a sincronização da data e hora do equipamento com o sistema de gerenciamento;

Deverá permitir que o equipamento seja utilizado para outros sistemas, que são tratados em módulos separados do Talonário;

Deverá possuir uma interface gráfica simples e eficiente.

Deverá permitir a vinculação das imagens referentes a infração podendo ser do andamento da obra, dos veículos, assim como imagens contextuais, panorâmicas, vídeos;

Deverá possibilitar a inserção de infrações mesmo quando o equipamento estiver off-line, realizando o envio automático das informações assim que o equipamento estiver on-line.

A interface deverá realizar o carregamento automático de data e hora e possibilitar a utilização do posicionamento atual, ou a pesquisa de um local ou ainda indicar a posição da infração.

Deverá enviar o posicionamento do agente logado ao sistema a cada 5 minutos no mínimo;

O sistema deverá efetuar a atualização automática dos arquivos necessários para utilização do sistema;

A capacidade de armazenamento deverá ser de no mínimo de 32GB;

O Sistema deverá possibilitar a utilização de no mínimo 20GB de memória em campo, além de permitir acréscimo via cartão de memória.

Deverá possuir elementos de segurança que garantam a fidelidade e a integridade das informações registradas;

Deverá possuir impressora do tipo portátil-térmica.

Possuir suporte que permita que a mesma seja presa ao cinto do agente. O papel a ser utilizado na impressora deverá ter a largura não inferior a cinco centímetros.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

O papel deverá conter além da identificação do órgão gestor do trânsito, uma marca de segurança que garanta sua veracidade.

A impressora deverá usar sistema de impressão sem a visada direta com o talão.

Dos Acessórios:

Deverão ser fornecidos os seguintes acessórios:

Alimentador/Carregador 110/220 v;

Adaptador de Alimentação para acendedor veicular;

Suporte para veículo;

Suporte para cinto.

Disposições gerais:

É obrigação da CONTRATADA fornecer, prestar apoio técnico e manutenção, fornecimento de suprimentos, peças/equipamentos sobressalentes para substituição como também serviço de comunicação compatível com a demanda de todos os equipamentos pertinentes que compõe o sistema, possibilitando o funcionamento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas/dia.

Sistema Informatizado Gestão de Autos de Apreensão de Veículos e Bens Móveis

O sistema informatizado deve compreender o fornecimento de módulo para coleta e registro de autuações administrativas em campo e módulo administrativo de gestão para armazenamento, impressão e acompanhamento da aplicação de notificações e penalidades inerentes a cada categoria de autuação registrada pelos agentes públicos credenciados.

A - Módulo de Coleta e Registro de Autuações e Ocorrências



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

O módulo para coleta e registro de autuações deverá disponibilizada através de aplicação móvel para instalação em dispositivos do tipo smartfone compatível no mínimo para plataformas Android e IOS e atender aos seguintes requisitos mínimos:

Apresentar interface gráfica simples, eficiente e de fácil assimilação.

Os dispositivos onde o software for instalado deverão ser identificados junto ao módulo de gestão e sua utilização autorizada através do mesmo para realizar a acesso as suas funcionalidades

Efetuar validação de data e hora do equipamento com o sistema de gerenciamento;

O acesso ao sistema deverá validar a identificação do agente responsável pelo registro da Autuação através de solicitação de informações que comprovem sua autorização para acessar o sistema e limitar seu acesso as funcionalidades conforme seu nível de acesso.

O sistema deverá impedir o acesso de um agente em mais de um dispositivo de forma simultaneamente

As autuações registradas deverão conter os dados mínimos obrigatórios definidos para cada categoria de autuação e serem transmitidas para o servidor de armazenamento imediatamente após confirmação do agente responsável e disponibilizado para acesso a consulta e processamento do módulo Administrativo de Gestão

Possibilitar o registro de imagens e vídeos capturados através do próprio dispositivo, que deverão ser transmitidos e armazenados no servidor do sistema e também disponibilizados para consulta no módulo administrativo

Registrar a localização geográfica de registro da autuação através de Sistema de Posicionamento Global (GPS).

Registrar e Transmitir o geo-posicionamento do dispositivo automaticamente ao servidor do sistema a cada 5 minutos no mínimo;

Possibilitar o registro de autuações de forma offline, em situações onde não há meio de comunicação disponível, armazenando todas as informações coletadas no próprio dispositivo onde se encontra instalado até que sua transmissão seja realizada;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Possibilitar o acoplamento de dispositivo de impressão portátil para impressão da Autuação;

Imprimir de Autuação contendo todos os dados coletados além de um QRCode de Identificação para verificação de autenticidade. O modelo de impressão deverá ser previamente homologado pelo contratante;

Possibilitar o armazenamento local, para uso offline, de informações necessárias ao preenchimento das autuações como endereços, códigos de infração, legislação, medidas administrativas, identificação básica de veículo (cor, marca, modelo)

Efetuar a atualização automática das informações necessárias ao seu funcionamento quando houver conexão disponível;

Receber, de forma automática, numeração sequencial para as categorias de autuação aos quais o sistema estiver configurado para realizar. Esta numeração poderá ser pré-carregada no sistema para possibilitar o preenchimento for offline;

Iniciado o preenchimento de uma Autuação a sua numeração deverá ser reservada e registrada e o agente deverá realizar finalização do preenchimento do Auto de Infração, para que um novo Auto de Infração possa ser preenchido.

Em situações onde ocorra interrupção do preenchimento por falha do dispositivo ou cancelamento por decisão do próprio agente, o sistema deverá solicitar ao agente responsável a justificativa da ocorrência.

Após a finalização, interrupção ou cancelamento de uma autuação o sistema deverá manter o registro das informações coletadas e garantir a fidelidade e integridade dos dados impedindo qualquer alteração dos mesmos, sendo permitida a penas a adição de imagens ou vídeos à autuação, efetuando a transmissão dos mesmos

Possibilitar a consulta de histórico de autuações aplicadas por agentes com nível de acesso específico utilizando no mínimo as seguintes informações Número do Auto, Nome do Autuado, Placa, CPF, CNPJ, Endereço e/ou Data

B - Módulo Administrativo de Gestão



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

O módulo administrativo de gestão deverá ser disponibilizado através de acesso on-line utilizando plataforma WEB sem necessidade de instalação de plugins ou acessórios, possibilitando acesso em qualquer browser de mercado compatível com padrão W3C/HTML5;

Cadastro de Operadores Credenciados a utilizar o módulo administrativo com níveis de acesso

Cadastro de Tipos de Autuação

Atribuição de Numeração de Autuação por Categoria

Cadastro de Códigos de Infração e Base Legal por Categoria de Autuação

Cadastro de Tarifas e Valor de Multas por Código de Infração pontuais ou diárias

Cadastro de Medidas Administrativas para registro de Autuações

Cadastro de Dispositivos autorizados

Cadastro de Agentes Credenciados a utilizar o módulo de coleta com níveis de acesso e tipos de autuação

Consulta de Autuações utilizando no mínimo as seguintes informações Número do Auto, Nome do Autuado, Placa, CPF, CNPJ, Endereço e/ou Data

Possibilitar a validação de Autuações aplicadas possibilitando o cancelamento, aprovação para emissão de Notificação Autuação, aprovação para Notificação de Penalidade

Possibilitar anexar documentos complementares para armazenamento e consulta

Emitir Auto de Infração

Emitir Notificação de Autuação para Autuações Validadas

Registro e Emissão de Auto de Liberação de Itens apreendidos.

Controle e Emissão de Laudo de Vistoria para liberação de Veículos apreendidos contendo as características avaliadas de acordo com o tipo de veículo e o motivo da vistoria:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Motivo de Vistoria: Transferência de propriedade, Transferência de Domicílio, Duplicidade de Placas, Regularização Motor/Chassi, Baixa Definitiva, 2a. Via de Placas, 2a. Via de Etiqueta, Outros

Identificar Características Vistoriadas em ou não Conformidade: Placa, Lacre, No. Chassi, No. Motor, Lanterna, Pintura, Pneus, Vidros, Equipamentos Obrigatórios

Possibilitar a emissão de Boleto de Cobrança / QRCode PIX para Autuações Validadas quando previsto para liberação de itens apreendidos

Controle de Recebimento de Multas e Tarifas

O modelo para impressão do Auto de Infração / Liberação e das Notificações deverá ser aprovado antes de sua utilização.

Disponibilizar relatórios de acompanhamento de autuações registradas por categoria, por agente, por período, por tipo de infração

Disponibilizar relatórios de aplicação de Notificações de Autuação e Penalidades

Disponibilizar relatórios de controle de recebimento de multas e tarifas

C - TIPO DE AUTUAÇÃO

O registro de Autuação através do módulo de coleta de dados deverá prever os registros de diversos tipos de autuação devendo registrar no mínimo os dados gerais C1 e de identificação do infrator C2, além dos demais dados quando disponíveis e pertinentes ao tipo de autuação registrado:

C1-Dados Gerais

Tipo de Autuação: Apreensão de Veículo, CNH, CLA, Outros; Remoção, Outros

Número da Autuação: Automático

Data e Hora da Ocorrência



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Local da Ocorrência: Logradouro, Numero, Complemento, Bairro, Cidade, CEP, Ponto de Referência

Código da Infração: permitir 1 ou mais códigos de acordo com a categoria conforme legislação cadastrada

Observações/Informações complementares: campo livre

C2-Identificação do Infrator quando disponível ou exigido pelo tipo de Autuação

Nome Completo

CPF/CNPJ

RG/ Emissor/ UF

CNH/Registro / Emissor/ UF

Logradouro: Endereço, Numero, Complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado, Ponto de Referência

C3-Autuação de Remoção / Apreensão de Veículos e Bens Móveis

Identificação do Veículo/Bem: Placa do Veículo ou outra identificação disponível

CHASSI:

RENAVAM:

Marca

Modelo

Cor

Tipo/Espécie

Identificação de Utilização Guincho

Prefixo/Placa Guincho

Responsável Guincho



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Condições do Veículo: Lanterna, Pintura, Pneus, Vidros, Equipamentos,

Informações complementares

D - Características Mínimas de Compatibilidade com Dispositivos Eletrônicos

D1-Smartfone

Processador mínimo Octa-Cor 1.9 Ghz ou comprovadamente compatível;

Memória RAM mínima de 6GB de memoria RAM ou superior

Bateria com capacidade mínima de 5000 mAh

Capacidade de armazenamento de no mínimo de 64GB;

Tela mínima de 6 polegadas ou superior, Touch Screen

Possuir câmera fotográfica com no mínimo 12 mega pixel ou superior

Serviço de comunicação via 4G/5G incluindo CHIP de dados com franquia adequada a demanda de utilização, permitindo também comunicação Wifi;

GPS integrado;

D2 – Impressora térmica portátil

Conexão Bluetooth

Largura de Impressão mínima de 4 polegadas

Dos Serviços

A CONTRADADA deverá executar os serviços de apoio ao processamento de infrações de trânsito e de dados de tráfego nas áreas de atuação:

Os serviços técnicos deverão atender rigorosamente a legislação de trânsito aplicável: Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, bem como suas alterações. Desta forma, as rotinas de trabalho deverão estar em



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

continua evolução para atendimento da legislação vigente e quaisquer alterações supervenientes que ocorram durante a execução do contrato.

Sistemas Informatizados

Os serviços de sistemas informatizados destinam-se a funções de nível superior, de natureza técnica, relacionadas ao apoio ao monitoramento e operação de sistemas informatizados, análise e tratamento de dados. Estes serviços compreendem:

Monitorar e analisar o desempenho de sistemas.

Supervisionar e monitorar a implantação e atualização de sistemas.

Desenvolver relatórios especializados acerca do sistema de processamento de infrações, quando solicitado.

Desenvolver e manter atualizadas estatísticas relacionadas com infração.

Controlar o recebimento de registros brutos de infração de trânsito, de contagem volumétrica de veículos.

Controlar a comunicação com os sistemas integrados ao processamento de infrações, tais como: RENAINF, RENAVAM, Correios da Secretaria de Segurança Pública – Departamento de Mobilidade Urbana e interfaces com operadores de equipamentos de fiscalização de trânsito.

Analisar e tratar problemas técnicos da comunicação com os sistemas integrados ao processamento de infrações.

Organizar em lotes a expedição de documentos de infração de trânsito e encaminhá-los para impressão.

Promover ajustes pontuais no sistema informatizado de infrações da Secretaria de Segurança Pública – Departamento de Mobilidade Urbana para atendimento de alterações da legislação.

Impressão de Documentos

Os serviços de impressão de documentos destinam-se a funções de natureza técnica relacionadas a produção de notificações e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

documentos referentes a execução dos processos de autuação de infrações de trânsito. Estes serviços compreendem:

- a. Receber e validar as remessas de impressão encaminhadas pelo sistema de processamento de infrações da Secretaria de Segurança Pública – Departamento de Mobilidade Urbana no que se refere aos documentos de: (i) Notificação de Autuação; (ii) Notificação de Penalidade e; (iii) Notificação de decisão de julgamento de recurso.
- b. Produzir os leiautes de impressão para cada tipo de documento a ser impresso.
- c. Produzir os documentos das remessas de impressão.
- d. Realizar o envelopamento dos documentos impressos.
- e. Efetuar a entrega dos documentos aos Correios e registrar a expedição no sistema de processamento de infrações da Secretaria de Segurança Pública – Departamento de Mobilidade Urbana.

As notificações contêm dados variáveis, personalizados, impressas em preto e branco, frente e verso, papel A4 75g cor branca, tamanho 297 x 210mm, com acabamento auto envelope com 2 dobras paralelas, micro serrilhas nas laterais e colado nas extremidades.

Atendimento e Protocolo

Os serviços da área de Atendimento e Protocolo destinam-se às atividades de atendimento presencial ou virtual ao cidadão, recepção, protocolização e tramitação de documentos. Estes serviços compreendem:

- a. Prestar atendimento presencial ao cidadão, dirimindo dúvidas referentes às competências/ações de fiscalização de trânsito exercidas pela Secretaria de Segurança Pública – Departamento de Mobilidade Urbana.
- b. Receber, conferir e protocolizar documentos referentes ao processo de autuação de infrações de trânsito apresentados no atendimento presencial.
- a. Receber e conferir documentos referentes ao processo de autuação de infrações de trânsito.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

b. Organizar os documentos recepcionados para coleta e transporte a ser realizado pela área de Tratamento e Digitalização Documental.

c. Receber, conferir, classificar, ordenar para tramitação interna os documentos

devolvidos pela área de Tratamento e Digitalização Documental conforme o destinatário: Secretaria de Segurança Pública – Departamento de Mobilidade Urbana e demais órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito – SNT.

d. Produzir os ofícios de encaminhamento dos documentos destinados aos demais órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito – SNT.

e. Tramitar documentos.

Recursos para a execução dos serviços de Atendimento e Protocolo

Para a execução dos serviços de atendimento, a Secretaria de Segurança Pública e defesa Civil disponibilizará as instalações físicas, infraestrutura de rede de dados, de energia e de telecomunicação.

A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes recursos necessários à execução dos serviços de atendimento e protocolo:

Especificação dos Equipamentos

2 Estações Desktop com processador Intel I3 ou similar, 8 GB de memória RAM, placa mãe onboard, HD com capacidade mínima de 500 GB, placas de rede, vídeo, som, serial, paralela ,usb integradas. Monitores: LED de 21” Widescreen, Mouse óptico USB com scroll, Teclado padrão ABNT2 . Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 ou superior.

1 Impressora laser color com multifuncional. Deverá compor para cálculo do custo o fornecimento de suprimento como tonner e folha sulfite A4 equipamento desumidificador de papel, volume mensal estimado de 3.000 páginas mês.

1 Scanner para atender a um volume diário de 1000 folhas/dia, Resolução Óptica mínima de 600 x 600 dpi , velocidade de digitalização



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

mínima de 25 ppm/ 50 ipm, alimentador automático de no mínimo 20 folhas.

1 Funcionário locado nas dependências da SETRAN, com conhecimentos para operar os sistemas fornecidos e auxiliar nos procedimentos administrativos correlatos aos serviços de Atendimento e Protocolo no período de segunda a sexta, com carga de 44h semanais.

A CONTRATADA deverá ser responsável pela manutenção física (preventiva e corretiva) de computadores, impressoras, digitalizadoras e demais periféricos de informática fornecidos pela mesma.

Demais Condições

Ao término do contrato, o banco de dados deverá ser entregue a Prefeitura em formato digital contendo todas as informações referentes aos autos de infração e dados correlacionados juntamente layout de exportação descriminando em detalhes o formato e organização dos dados disponibilizados.

No dia da assinatura do contrato, será solicitado à empresa que hoje executa o serviço, que o paralise e entregue o banco de dados digital e seu layout de lançamento à empresa ora contratada, e deste modo, não haja alteração no banco de dados até o início dos serviços pela nova empresa.

A conversão do banco de dados, limpeza e após a verificação de conformidade será de exclusiva responsabilidade da contratada.

LOCAÇÃO: Onde a contratada achar melhor, A SEU CRITÉRIO, pois se trata de sistema WEB.

Todos os treinamentos deverão ser realizados nas dependências da PREFEITURA, carga horário de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, no máximo 10 (dez) dias após a contratação de empresa vencedora, bem como quando solicitado à reciclagem dos treinamentos pela PREFEITURA. Treinamentos subsequentes ou reciclagens poderão ser realizados remotamente quando em comum acordo com a CONTRATANTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

É vedada a terceirização, sub-empresa ou utilização de funcionários que não fazem parte do quadro da contratada, salvo fiscalização por parte da Prefeitura Municipal.

Todos os procedimentos e ações deverão ser desenvolvidos e prestados pela contratada.

Do Sigilo das Informações

A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, mediante instrumento formal assinado por cada um de seus funcionários, responsabilizando-se civil e criminalmente por possíveis vazamentos de informações.

A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil de Campos do Jordão será a única detentora da propriedade intelectual e física das informações, documentos e dados produzidos pela CONTRATADA a partir da execução destes serviços.

Nenhuma parte dos documentos produzidos ou informação neles constante poderá ser vendida, cedida, publicada, reutilizada ou doada pela CONTRATADA.

Será de total e completa responsabilidade da CONTRATADA a divulgação ou o uso indevido de qualquer informação pertinente a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil.

Caso se verifique a quebra a sigilo das informações disponibilizadas pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

Por razões de segurança, o acesso ao recinto de tratamento e digitalização dos documentos deve ter controle de chaves e ficar restrito a pessoas formalmente autorizadas.

Os empregados da empresa CONTRATADA deverão identificar-se sempre que acessar as dependências da Secretaria de Segurança Pública – Departamento de Mobilidade Urbana, aceitando todos os procedimentos e regulamentos de segurança e conduta estabelecidos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Cronograma de Implantação e Quantidades

Os equipamentos e sistemas deverão ser instalados e ativados em até 30 dias a partir da emissão da respectiva das Ordens de Serviços.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.
1	Sistema de gestão de dados e Imagens	sistema	1
2	Sistema de Gestão de Incidentes	sistema	1
3	Sistema de Autoatendimento para apoio ao usuário	sistema	1
4	Locação de Sistema de Talão Eletrônico	CJ	14
5	Sistema Informatizado Gestão de Autos de Apreensão de Veículos e Bens Móveis	sistema	1
6	Locação de Controlador Eletrônico de velocidade - CEV	FX	26
7	Locação de monitor eletrônico de Trânsito - MET	CJ	1
8	Locação de Redutor Eletrônico de velocidade - REV	FX	4
9	Serviço de Análise, Desenvolvimento, Manutenção e atualização dos Sistemas	Serviço	1
10	Serviço de apoio ao Processamento de Dados, Imagens e Multas de Trânsito - Equipe	Serviço	1
11	Serviço de emissão das Notificações - Impressões	Serviço	1
12	Sistema de Processamento Autos de Infração	Sistema	1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

13	Fornecimento de Talão de Infração com identificação por código de barras (20 Taloes/Mes - 50 folhas/talão)	CJ	1
14	Auxiliar de atendimento e protocolo (com encargos)	MO	1
15	Recursos Atendimento e protocolo (computador, impressora, Scanner e acessórios)	CJ	1

Locais de Instalação dos Equipamentos

Item	Tipo	Localidade	Qdte.
1	CEV	AV. BRIGADEIRO JORDAO, N 978	2
2	CEV	AV. DR. ADHEMAR DE BARROS, N 131	2
3	CEV	AV. DR. JANUÁRIO MIRAGLIA, N. 1654	2
4	CEV	AV. DR. JANUARIO MIRAGLIA, N. 3330	2
5	CEV	AV. EMILIO RIBAS, N. 420	2
6	CEV	AV. ERNESTO DEIDERICHSEN PROX N. 1000	2
7	CEV	AV. ERNESTO DEIDERICHSEN PROX N. 1871	2
8	CEV	AV. FREI ORESTE GIRARDI, 3391	2
9	CEV	AV. FREI ORESTE GIRARDI, 4200	2
10	CEV	AV. FREI ORESTE GIRARDI, N. 05	2
11	CEV	AV. PEDRO PAULO. N 2011	2
12	CEV	AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN, N.1001	2
13	CEV	RUA BENEDITO LOURENÇO, 197	2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

14	REV	AV. CAP. TASSABURO YAMAGUCHI, N. 350	2
15	REV	AV. DR. JANUARIO MIRAGLIA, N. 2458	2
TOTAL FAIXAS			30

Marcelo Félix Pereira
**Secretário de Segurança Pública
e Defesa Civil**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
Processo Administrativo nº 29.385/2024

MODELO DA PROPOSTA / PROPOSTA READEQUADA

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição
Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta/Corrente: _____
XXX

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

Pelo presente, formulamos proposta comercial para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E PROCESSAMENTO AUTUAÇÕES E APLICAÇÃO DE PENALIDADES POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO CONSTATADAS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA AOS SERVIÇOS INSTALADOS**, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital, nos seguintes termos:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema de gestão de dados e Imagens	sistema	1		
2	Sistema de Gestão de Incidentes	sistema	1		
3	Sistema de Autoatendimento para apoio ao usuário	sistema	1		
4	Locação de Sistema de Talão Eletrônico	CJ	14		
5	Sistema Informatizado Gestão de Autos de Apreensão de Veículos e Bens Móveis	sistema	1		
6	Locação de Controlador Eletrônico de velocidade - CEV	FX	26		
7	Locação de monitor eletrônico de Trânsito - MET	CJ	1		
8	Locação de Redutor Eletrônico de velocidade - REV	FX	4		
9	Serviço de Análise, Desenvolvimento, Manutenção e atualização dos Sistemas	Serviço	1		
10	Serviço de apoio ao Processamento de Dados, Imagens e Multas de Trânsito - Equipe	Serviço	1		
11	Serviço de emissão das Notificações - Impressões	Serviço	1		
12	Sistema de Processamento Autos de Infração	Sistema	1		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

13	Fornecimento de Talão de Infração com identificação por código de barras (20 Taloes/Mes - 50 folhas/talão)	CJ	1		
14	Auxiliar de atendimento e protocolo (com encargos)	MO	1		
15	Recursos Atendimento e protocolo (computador, impressora, Scanner e acessórios)	CJ	1		
Valor Total Global:					

Valor Total Global: R\$ _____ (**por extenso** _____)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data _____
(assinatura do representante legal/carimbo)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Processo Administrativo nº 29.385/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO – SP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E PROCESSAMENTO AUTUAÇÕES E APLICAÇÃO DE PENALIDADES POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO CONSTATADAS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA AOS SERVIÇOS INSTALADOS, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);

8) Aceita e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

10) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

11) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores;

12) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
Processo Administrativo nº 29.385/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, apta a usufruir dos benefícios da Lei no **Pregão Eletrônico Nº OXX/20XX**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão/SP.

Local, ____ de _____ de 20XX.

(representante legal)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
Processo Administrativo nº 29.385/2024

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO – SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E PROCESSAMENTO AUTUAÇÕES E APLICAÇÃO DE PENALIDADES POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO CONSTATADAS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA AOS SERVIÇOS INSTALADOS, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Processo Administrativo nº 29.385/2024

CONTRATO Nº XXX/20XX

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXX, **XXXXXXXX**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, residente _____ e domiciliado _____ RG _____ CPF _____; têm justo e acertado **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico nº XXX/20XX**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de contratação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E PROCESSAMENTO AUTUAÇÕES E APLICAÇÃO DE PENALIDADES POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO CONSTATADAS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA AOS SERVIÇOS**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

INSTALADOS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 0XX/20XX, que desde já fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela CONTRATADA, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico ____/20XX:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema de gestão de dados e Imagens	sistema	1		
2	Sistema de Gestão de Incidentes	sistema	1		
3	Sistema de Autoatendimento para apoio ao usuário	sistema	1		
4	Locação de Sistema de Talão Eletrônico	CJ	14		
5	Sistema Informatizado Gestão de Autos de Apreensão de Veículos e Bens Móveis	sistema	1		
6	Locação de Controlador Eletrônico de velocidade - CEV	FX	26		
7	Locação de monitor eletrônico de Trânsito - MET	CJ	1		
8	Locação de Redutor Eletrônico de velocidade - REV	FX	4		
9	Serviço de Análise, Desenvolvimento, Manutenção e atualização dos Sistemas	Serviço	1		
10	Serviço de apoio ao Processamento de Dados, Imagens e Multas de Trânsito - Equipe	Serviço	1		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

11	Serviço de emissão das Notificações - Impressões	Serviço	1		
12	Sistema de Processamento Autos de Infração	Sistema	1		
13	Fornecimento de Talão de Infração com identificação por código de barras (20 Taloes/Mes - 50 folhas/talão)	CJ	1		
14	Auxiliar de atendimento e protocolo (com encargos)	MO	1		
15	Recursos Atendimento e protocolo (computador, impressora, Scanner e acessórios)	CJ	1		
Valor Total Global:					

Valor Total Global: R\$ _____ (_____ por extenso _____)

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 0XX/20XX.

3.2. A Administração, através Secretaria Requisitante do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021), fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável conforme artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021.

4.2. A obrigação da contratada somente se efetuará mediante a assinatura do contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital, Termo de Referência e do Contrato a que se refere.

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura. O pagamento será realizado conforme cronograma de execução do objeto contratual.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

5.4. A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

5.5. As notas fiscais devem vir com especificações dos respectivos impostos.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, e neste Edital e Contrato;

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e Termo de Referência deste Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pela Secretaria Requisitante do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a autoridade competente da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II. D, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.1.7. A empresa deverá seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
004	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. De acordo com o descrito no item 17 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0XX/20XX.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico n.º 0XX/20XX**

10.2. Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 0XX/20XX, seus anexos**, as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão,de.....de 20XX.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATANTE

SECRETARIA REQUISITANTE

CONTRATANTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

EMPRESA

RESPONSÁVEL

CARGO NA EMPRESA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome

RG

Nome

RG



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

CONTRATADO: “XXXX”

CONTRATO N° (DE ORIGEM): XXX/XXX

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E PROCESSAMENTO AUTUAÇÕES E APLICAÇÃO DE PENALIDADES POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO CONSTATADAS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA AOS SERVIÇOS INSTALADOS”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Campos do Jordão, XX de XXX de 20XX.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NOME: XXXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO CONTRATANTE:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

PELO CONTRATADO:

NOME: XXXX CARGO: XXXX CPF: XXXXX

ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: XXXX CARGO: XXXXX CPF: XXXX

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: XXXX CARGO: XXXX CPF: XXXX

ASSINATURA: _____

CAMPOS DO JORDÃO, XX DE XXX DE 20XX.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO
– SP

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Gestor - Responsável

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:

e-mail:

Campos do Jordão, de de 20XX.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
Processo Administrativo nº 29.385/2024

DADOS PARA EMISSÃO DO CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato e Autorização de Fornecimento (AF). Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:.....INSC. ESTADUAL:.....INSC MUNICIPAL:.....

TELEFONE: (...).....E-MAIL:.....

ENDEREÇO COMPLETO:.....

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA:

NOME COMPLETO:.....

RG (com órgão e estado emissor):.....CPF:.....

DATA DE NASCIMENTO:.....

E-MAIL PARTICULAR:.....E-MAIL INSTITUCIONAL:.....

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes p/ assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos p/ assinar contratos)

NOME COMPLETO:.....DATA DE NASCIMENTO:.....

ESTADO CIVIL:.....NACIONALIDADE:.....

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:.....

RG (com órgão e estado emissor):.....CPF:.....

E-MAIL PARTICULAR:.....E-MAIL INSTITUCIONAL:.....

ENDEREÇO/DOMICÍLIO COMPLETO:.....